



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVI 67.º — DA REPÚBLICA — N. 18.274

BELEM — DOMINGO, 12 DE AGOSTO DE 1956

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Luzelita Dias Macêdo, do cargo de Professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Luiz de Sena Freitas, do cargo de Professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Luzia de Moraes Cardoso, do cargo de Professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Manoela Augusta da Silva Matos, do cargo de Professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Manoela Nunes da Silva Warris, do cargo de Professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Margarida de Jesus da Silva, do cargo de Professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Margarida Marques de Carvalho, do cargo de Professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Francisca Gomes de Melo, do cargo de Professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Francisco Oliveira da Silva, do cargo de Professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Francisco de Assis Amaral, do cargo de Professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Francisco de Almeida Picanço, do cargo de Professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Francilina Corrêa da Conceição, do cargo de Professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Galdina Araújo Orandi, do cargo de Professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Generosa Cursino Assunção, do car-

go de Professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1956.
MAGALHÃES CARDOSO BARATA General de Brigada JOAQUIM DE Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Gilda Ramos dos Santos, do cargo de Professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1956.
MAGALHÃES CARDOSO BARATA General de Brigada JOAQUIM DE Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Glazir Sampaio de Vasconcelos, do cargo de Professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1956.
MAGALHÃES CARDOSO BARATA General de Brigada JOAQUIM DE Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Graciete da Conceição Messias, do cargo de Professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1956.
MAGALHÃES CARDOSO BARATA General de Brigada JOAQUIM DE Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Graçinda Belmiro Lopes, do cargo de Professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1956.
MAGALHÃES CARDOSO BARATA General de Brigada JOAQUIM DE Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

GOVERNADOR DO ESTADO :

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO :

Sr. BENEDITO JOSE DE CARVALHO

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTICA :

Dr. AURELIO CORREA DO CARMO

SECRETARIO DE FINANÇAS :

Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETARIO DE SAUDE PUBLICA :

Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇAO :

Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETARIO DE EDUCACAO E CULTURA :

Dr. JOSE CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETARIO DE PRODUÇAO :

Dr. JOSE MENDES MARTINS

* * *

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 15,30 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vendidas poderão ser suspensas, sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas,

EXPEDIENTE

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARA

Rua do Una, 32 — Telefone: 3262

Major HILDEBRANDO AZEVEDO
Diretor Geral

PEDRO DA SILVA SANTOS
Redator-Chefe

Materia paga será recebida:
Das 8 às 15,30 horas, diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS

CAPITAL:	
Anual	Cr\$ 500,00
Semestral	Cr\$ 300,00
Número avulso	Cr\$ 1,50
Número atrasado, ano	Cr\$ 2,00
ESTADOS E MUNICIPIOS:	
Anual	Cr\$ 700,00
Semestral	Cr\$ 400,00
O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 2,00 ao ano.	
PUBLICIDADE:	
1 Página de contabilidade, 1 vez	Cr\$ 800,00
1 Página comum, 1 vez	Cr\$ 700,00
Publicidade por mês de 3 vezes até 5 vezes inclusive, % de abatimento.	
De 5 vezes em diante, 20% idem.	
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 7,00.	

de suas assinaturas, na parte superior ao endereço, e o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

As Repartições Públicas deverão remeter as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes, de preferência, a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão fornecidos aos assinantes que os solicitarem.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Helena Resque Velozo, do cargo de Professor de 1ª. entrada, padrão A, do Quadro Único.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1956.
MAGALHAES CARDOSO BARATA
General de Brigada JOAQUIM DE
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Heloisa Viana Pais, do cargo de Professor de 1ª. entrada, padrão A, do Quadro Único.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1956.
MAGALHAES CARDOSO BARATA
General de Brigada JOAQUIM DE
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Jandira dos Reis Soares para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2ª. entrada, padrão C, do Quadro Único.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 6 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Emília Canino Pereira, professor de 2ª. entrada, padrão C, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Gurupá, 60 dias de licença, a contar de 18 de abril a 16 de junho do corrente ano.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de agosto de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 6 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Enid de Costa e Silva, professor de 2ª. entrada, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do Município de João Coelho, 120 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 17 de fevereiro a 15 de junho do corrente ano.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de agosto de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a GilmolRoffé Borges, Enfermeira Vi-

sitadora, classe B, do Quadro Único, lotada no Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Saúde Pública, 90 dias de licença, para acompanhar pessoa da família, a contar de 2 de julho a 29 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1956.
MAGALHAES CARDOSO BARATA
General de Brigada JOAQUIM DE
Governador do Estado
Henry Kayath
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Helena Ferreira de Aragão, Policia Sanitária, classe C, do Quadro Único, lotado aos Distritos Sanitários do Interior, da Secretaria de Saúde Pública, 20 dias de licença, em prorrogação, a contar de 4 a 23 de maio do corrente ano.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de julho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Henry Kayath
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 6 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Bibiano Alves de Lima, Servente, classe A, do Quadro Único, lotado no Laboratório Central, da Secretaria de Saúde Pública, 90 dias de licença, em prorrogação, a contar de 30 de maio a 27 de setembro do corrente ano.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de agosto de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Henry Kayath
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 7 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, João Brandão para exercer, em substituição, o cargo de "Engenheiro Sanitarista", padrão M, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública (Secretaria e Gabinete) durante o impedimento do titular Lourival de Oliveira Bahia.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de agosto de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Henry Kayath
Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇAO

DECRETO DE 6 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Amadeu Burlamaqui Simões, ocupante efetivo do cargo de Agrimensor, padrão J, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Obras, Terras e Viação, 90 dias de licença, em prorrogação, a contar de 12 de junho a 9 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de agosto de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Jarbas de Castro Pereira
Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça. Em 8/8/56.

Petições:

0994 — Hermenegildo Fernandes, funcionário aposentado no Museu Paraense Emilio Goeldi, pedindo pagamento de vencimentos — A Secretaria de Finanças.

0998 — Maria Aurea Rodrigues Mendes, pedindo o internamento do menor Raimundo Nonato Rodrigues Mendes, no Educandário "Monteiro Lobato" — Notificar a interessada para comparecer a esta Secretaria.

01004 — Beatriz Fraya de Sousa Lima, professora de educação física, lotada na Divisão de Educação, residente na Vila de Porto Grande, Amapá, pedindo licença em prorrogação — Ao D. P., para dizer.

01005 — En-as Montefredo Borges, 1.º sargento músico reformado da P. M., pedindo a gratificação de adicionais — Ao D. P., para dizer.

01006 — Izabel Gomes de Vasconcelos, Icoaraci, pedindo o internamento do menor Francisco Barra Lopes, no E. "Monteiro Lobato" — Estando suspenso o internamento de menores no Educandário "Monteiro Lobato" cuja finalidade foi desvirtuada de vez que se destina a menores abandonados e delinquentes, indeferir a presente solicitação.

01007 — Maria Piedade Martins, natural de Portugal, pedindo naturalização de cidadã brasileira — Examine e diga o D. E. S. P.

01008 — Maria Alves de Araújo servente no grupo escolar Pedro II, pedindo efetividade — Ao D. P., para dizer.

01009 — Adelino Antunes da Cruz, pedindo reintegração do cargo de oficial do Registro Civil de Bujará — Ao Dr. Consultor Geral do Estado para exame e parecer. Nesta Secretaria corre um expediente em que o atual detentor do cargo solicita efetividade.

Em 8-8-56.

Ofícios:

G. 1094, do Ministro da Justiça e Negócios Interiores, Rio, sobre uma carta de Juvenal Araújo Filho, sentenciado de Justiça, neste Estado — Dê-se ciência ao interessado e arquivar-se.

N. 306, da Secretaria de Obras, Terra e Viação — Ciente. Arquivar-se.

N. 601, da Secretaria de Finanças — Ciente. Arquivar-se.

N. 52, da Escola de Engenharia do Pará, comunicação — Agradecer e arquivar.

N. 298, do Tribunal de Justiça do Estado — Ciente. Arquivar-se.

N. 7, do Juízo de Direito da Comarca de Ponta de Pedras, comunicação — Agradecer e arquivar.

Sjn. da Delegacia de Polícia de Acará, tratando do pagamento de gratificação do escrivão de polícia local — A Secretaria de Finanças.

Em 3-8-56.

Cartas:

54 — Raimundo da Costa e Sousa, Macapá. — A fim de que seja prestada a assistência judiciária ao postulante necessário, se faz que o mesmo faça chegar a esta Secretaria os documentos comprobatórios de que alega.

77 — Carmen Soares Marinho, Belém, faz solicitação. — Dê-se conhecimento à interessada e arquivar-se.

Em 8-8-56.

Memorandum:

N. 1096/02697, do Gabinete do Governador. — A. D. E. para dar conhecimento e arquivar.

Telegramas:

154 — José Silva, comissário da polícia de Vizeu, providências. — A vista das informações prestadas, arquivar-se.

193 — Luiz Cunha Fascio, Secretário do Uberabinha Esporte Clube, Belém. — Volte ao exmo. sr. dr. Procurador Geral do Estado para que sejam prestados os esclarecimentos necessários à providência legal que porventura se faça necessária.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

221 — Pedro Carneiro, Prefeito de Marabá. — Ciente. Arquivar-se.

222 — José Coelho, Ramos, Bujará. — Ciente. Arquivar-se, depois de relacionado.

223 — Raimundo de Pádua Costa, Castanhal. — Arquivar-se.

224 — Antenor Oliveira, Capangana. — Ciente. Arquivar-se.

225 — Francisco Antonio de Castro, Alenquerá. — Ciente. Arquivar-se.

226 — Carlos Santos, Almeirim. — Providências, arqui é FG FFF Providenciado, arquivar-se.

227 — Domingos Sanches da Silva, Gurupá. — Ciente. Arquivar-se.

Petições:
018 — Manoel Raimundo da Silva Sousa, funcionário público em Inhangapi, pedindo contagem de

tempo. — Ao Dr. Consultor Geral do Estado para exame e parecer.
0905 — Waldemar Melquiades de Sousa, guarda civil, pedindo licença-saúde. — A vista do laudo do médico e das informações prestadas somos de parecer seja concedida a licença solicitada.

0961 — Dízimo Antonio Guilherme, Oficial do Registro Civil de Peixe-Boi — faz solicitação. — Conforme informa o promotor público da Comarca de Nova Timbeteua o concurso para provimento do cargo de Tabelião da sede daquela comarca foi realizado com obediência das exigências legais. Assim, baixo o presente expediente à Consultoria Geral do Estado para dizer a respeito da legalidade do ato que removeu o peticionário.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário.

N. 11.348, da Secretaria de Saúde Pública — encaminhando conta de Francisco Miguel Gomes, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu. — De acordo. Ao Chefe de Expediente.

N. 12027, da Secretaria de Estado do Governo — encaminhando guia de recolhimento dos vencimentos de José de Jesus Cunha. — Ao D. D., para processar o recolhimento.

N. 10.869, da firma H. Barra — encaminhando conta. — Ao D. C., para empenho na forma regular.

N. 11.817, da Secretaria de Interior e Justiça — solicitando pagamento de duodécimo para despesas diversas. — Ao D. D., para relacionar.

N. 11.656, do tabelião Edgard Chermont — encaminhando guias para pagamento de impostos de transmissões em que é interessado Leonidas Francisco Marques da Silva. — Ao D. R., para providenciar, nos termos do parecer do sr. dr. Procurador Fiscal.

N. 11.869, da Secretaria de Saúde Pública — solicitando pagamento da conta de Manoel José de Carvalho. — Ao D. C., para empenho na forma regular.

N. 11.494, da Inspeção da Guarda Civil — solicitando pagamento de duodécimo para despesas diversas. — Ao D. D., para processar o pagamento em termos.

N. 11.821, da Junta Comercial — remetendo folha de pagamento. — Ao D. D., para os devidos fins.

N. 10499, da Secretaria de Estado de Produção — encaminhando relação de Agricultores a quem foram pagos os empréstimos conforme a Lei n. 645, de 23-9-1956. — Ao D. C., com o respeitável despacho do Exmo. Sr. Gen. Governador.

N. 11.810, da Secretaria de Obras, Terras e Viação — remetendo folha de pagamento. — Ao D. D., para os devidos fins.

N. 11.761, do Departamento Estadual de Segurança Pública, remetendo conta da Empresa de Publicidade da Província do Pará. — Ao D. D., para processar o pagamento em termos.

N. 11.889, da Escola de Engenharia do Pará — solicitando pagamento de duodécimo para despesas diversas. — Ao D. C., para verificar a prestação de contas anteriores, passando e depois ao D. D., para relacionar.

N. 11.441, da Secretaria de Estado de Produção — solicitando pagamento de duodécimo. — Ao

D. D., para relacionar, de conformidade com os empenhos juntos.

N. 11.119, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura em que é interessada Maria Valentina de Almeida. — Ao D. D., para providenciar.

N. 11.869, da Secretaria de Saúde Pública — solicitando a Secretaria de Estado do Governo para autorizar o S. M. a aquisição do pedido que se destina ao Hospital Juliano Moreira. — Encarregue-se ao D. M., por intermédio da S. do Governo.

N. 11.890, do Colégio Estadual Paes de Carvalho — solicitando pagamento de duodécimo para despesas diversas. — Verificado pelo D. C. a apresentação da prestação de contas anterior, relacione-se ao D. D.

N. 11.891 do Colégio Estadual Paes de Carvalho — solicitando pagamento de duodécimo para despesas diversas. — Estando em ordem quanto à prestação de contas anterior, entregue-se.

N. 11.893, do Departamento Estadual de Estatística — remetendo folha de pagamento. — Ao D. D., para os devidos fins.

N. 11.949, do Departamento Estadual de Águas — remetendo folha de pagamento. — Ao D. D., para os devidos fins.

N. 11.947, da Secretaria de Saúde Pública — remetendo conta a favor de Laboratório Laboran Ltda. — Ao D. D., para processar o pagamento, em termos.

N. 11.826, da Secretaria de Estado de Produção — encaminhando folha de pagamento. — Ao D. C., para empenho na forma regular.

N. 11.894, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura — solicitando pagamento de duodécimo. — Entregue-se, após verificação da prestação de contas anterior pelo D. C.

N. 11.946, da Secretaria de Saúde Pública — remetendo folha de pagamento de adicionais. — Ao D. D., para os devidos fins.

N. 10.978, da Secretaria de Educação e Cultura — remetendo folha de pagamento. — Submeta-se à consideração do Exmo. Sr. General Governador.

N. 11.766, do Departamento do Material — remetendo conta da firma Augusto Moutinho & Cia. — Ao D. C., para exame e parecer e ao D. D., para processar o pagamento, em termos.

N. 11.695, da Assembléia Legislativa — solicitando informação sobre a dívida de Cr\$ 98.919,00 de Antonio Teixeira Pinto. — Ao D. C., para informar.

N. 11.827, da Secretaria de Estado de Produção — encami-

nhando folha de pagamento. — Submeta-se à superior consideração do Exmo. Sr. General Governador.

N. 11.788, da Oficina Monteiro — solicitando pagamento. — Ao D. C., para dizer, quem autorizou o serviço e em que época foi feito.

N. 11.692, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura — encaminhando ofício que trata da execução de trabalhos extraordinários. — Ao D. C.

N. 11.919, do Instituto Lauro Sodré — solicitando pagamento de duodécimo para despesas diversas. — Ao D. C., para verificar e passar ao D. D., para entregar.

N. 11.941, do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, solicitando o recolhimento da quota do Estado de 50% sobre Cr\$ 84.608,30 valor da arrecadação de contribuições efetuadas pelas Colônias Estaduais no mês de julho último. — Ao D. C., para providenciar.

N. 11.814, da Secretaria de Saúde Pública — encaminhando conta da firma Baena & Cia. Ltda. — Ao D. D., para processar o pagamento em termos.

N. 11.825, da Secretaria de Estado de Produção — solicitando pagamento de duodécimo para despesas diversas. — Ao D. C., para verificar.

N. 11.771, da Secretaria de Saúde Pública — solicitando entrega de numerário. — Entregue-se após a apresentação da prestação de contas anterior.

N. 11.971, da Secretaria de Interior e Justiça, em que são interessados Francisco Pereira Sobrinho e Plínio Pinheiro. — Ao Sr. Dr. Procurador Fiscal.

N. 11.764, do Departamento do Material — encaminhando ordem de empenho. — Ao D. C., para empenho na forma regular.

N. 11.765, do Departamento do Material — encaminhando ordem de empenho. — Ao D. C., para empenho na forma regular.

N. 11.763, do Departamento do Material — encaminhando ordem de empenho. — Ao D. C., para empenho na forma regular.

N. 10.904, da Polícia Militar — solicitando providências. — Ao D. C., com o respeitável despacho do Exmo. Sr. General Governador.

N. 11.191, da Prefeitura Municipal de Santa Izabel — solicitando providências no sentido de ser entregue a importância de Cr\$ 194.000,00 doada pelo Governo da União para melhoramentos na vila de Carapará. — Restitua-se ao Exmo. Sr. General Governador do Estado, nos termos das informações.

N. 11.896, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura — dispensando, a pedido, a professora Leonor Dias da Silva, da escola noturna do Grupo Escolar "Barão do Rio Branco. — Ao D. D., para os devidos fins.

N. 11.757, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura — encaminhando o ofício desta Secretaria, devidamente despachado pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado. — Ao D. C., para cumprimento do despacho do Exmo. Sr. General Governador e ao D. D., para relacionar.

N. 11.680, do Tribunal de Contas do Estado do Pará — sobre o convênio celebrado entre o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal de Chaves. — Ao Sr. Dr. Procurador Fiscal.

N. 10.110, da Agência do Serviço de Economia Rural — comunicando que se encontra a disposição do Governo do Estado na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional a importância de Cr\$ 100.000,00 destinada ao S. A. C. — Ao D. C., para informar.

N. 10.866, da Associação dos Subtenentes e Sargentos da 8.ª Região Militar. — Ao avaliador Régio, para cumprir a diligência constante do parecer do sr. dr. Procurador Fiscal.

N. 11.359, da Divisão de Defesa Sanitária Animal em Belém — solicitando entrega de numerário — (Cr\$ 50.000,00). — Ao D.

D., para relacionar de conformidade com o empenho junto.

MONTEPIO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

Ata da 17.ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 27 de julho de 1956.

(aa) Oscar da Cunha Lauzid — Antônio Expedito Chaves de Almeida — Pedro da Silva Santos — Edgar Batista de Miranda — Otávio França.

Aos vinte e sete dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e seis, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, no prédio onde se acha instalada a sede do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado, às quinze horas, presentes os membros do Conselho Administrativo senhores Oscar da Cunha Lauzid, Edgar Batista de Miranda, Antônio Expedito Chaves de Almeida, Pedro da Silva Santos e Otávio França, supra assinados e sob a presidência do primeiro, comigo Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário do Conselho Administrativo, foi pelo senhor presidente declarada aberta a sessão, mandando que fosse lida a ata da sessão anterior, a qual, submetida à consideração do Conselho foi aprovada por unanimidade. Em seguida foi por mim, secretário entregue ao senhor presidente o expediente informado e preparado para ser distribuído, constante dos seguintes processos: número 293, de 12-4-56, em que Rosa Carreira da Costa Sá, professora pública do Estado no Município de Maracanã e contribuinte da Caixa de Montepio, requer inscrição na referida Caixa, dos seus filhos menores Wanilze, Wadilza, Rosa, Maria, Gregório, Luiza e José, número 294, de 12-4-56, em que os menores Sulamita Maria da pai Napoleão Silvério da Silva e Mirian Terezinha da Silva, por seu tutor Alfredo de Morais Ferraz, requerem o arbitramento da pensão deixada por seu falecido pai Napoleão Silvério da Silva Junior, ex-contribuinte da Caixa de Montepio; número 397, de 14-5-56, em que Felisberta Pereira Machado, requer restituição da importância de oitenta cruzeiros, descontada indevidamente dos seus vencimentos como funcionária interina do Estado, para o Montepio; número 440, de 28-5-56, em que Firmina de Nazaré Batalha, viúva de Francisco Pereira Batalha, ex-Guarda Civil e contribuinte do Montepio requer o arbitramento da pensão a que se julga com direito, bem como o pagamento do pecúlio de dez mil cruzeiros; número 445, de 4-6-56, em que Maria do Espírito Santo Silva, professora pública da Capital, requer a inscrição de sua filha Ceres Catarina do Espírito Santo Hermes, no registro do Montepio; número 460, de 4-5-56, em que Manoel Lobato, funcionário estadual e contribuinte da Caixa de Montepio, requer a inscrição, na referida Caixa, de sua filha menor Wilma Bahia Lobato, bem como o cancelamento das inscrições das de nomes Consuelo Costa Lobato e Maria de Lourdes Costa Lobato, a primeira por falecimento e a segunda por matrilônio; número 489, de 13-6-56, em que Luiz Fernandes de Sousa, funcionário público e contribuinte da Caixa de Montepio, requer inscrição, do nome de sua esposa Luciana Silva de Sousa, no registro do Montepio; número 531, de 25-6-56, em que Cisalpina Belfort Bahia, professora aposentada e contribuinte do Montepio, requer a inscrição no registro do Montepio de seu bisneto, José Odor Bahia Lins, o qual vive sob sua dependência econômica; número quinhentos e sessenta (560), de 4-7-56, em que Maria Expedita da Silva Vasconcelos, requerer em seu benefício a parte da pensão que percebia a sua irmã Raymunda Silva Vasconcelos, em

virtude desta ter falecido a 22 de junho último; número 953, de 12-12-55, em que José Augusto Sanches Munhoz, funcionário do Estado e contribuinte do Montepio requer a inscrição na referida Caixa, dos nomes de sua esposa Ester dos Santos Munhoz e de seus filhos menores, Benedito, Maria, Eduardo, Maria de Belém, Antonio Raymundo, Carlos, Maria das Graças e Maria de Nazaré de conformidade com os documentos anexos ao processo; e número 980, de 23-12-55, em que João Francisco Trindade, na qualidade de tutor do menor José Osmair dos Santos Ferreira, requer o pagamento tanto da pensão como do pecúlio que compete ao referido menor por falecimento de seu pai João Gualberto Ferreira, contribuinte da Caixa de Montepio. Estes processos, em número de onze, depois de examinados pelo senhor presidente, foram todos por ele despatchados distribuindo-os ao Conselheiro Pedro da Silva Santos, para relatar em virtude de os demais Conselheiros acharem-se em estudos de outras matérias de interesse do Montepio. Em seguida foram apresentados os processos que na sessão anterior, coube por distribuição do senhor presidente, ao Conselheiro Pedro da Silva Santos para os relatar como se segue: número 720, de 16-11-55, em que Benedita Lima Mantalvão que foi casada apenas no religioso com Alcebiades Solano Mantalvão, ex-contribuinte do Montepio e falecido a 7 de julho do corrente; requer o pagamento das pensões a que julga terem direito os seus filhos menores havidos com o de cujo de nomes Rosa Oneide e Maria, de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo; n. 163, de 22-2-56, em que Izabel Pessoa da Cunha, viúva de João Rodrigues da Cunha, ex-contribuinte do Montepio, requer a pensão deixada pelo mesmo bem como o pecúlio a que se julga com direito de receber da Caixa de Montepio e n. 232, de 14-3-56, referente ao pedido de arbitramento da pensão que Alíria e Aurélia Wanzeler Figueira, fazem, em virtude de serem as únicas beneficiárias de sua mãe Adélia do Brasil Figueira, funcionária aposentada e contribuinte da Caixa de Montepio, falecida a 30 de novembro de 1955, bem assim o pedido de pagamento do pecúlio a que se julgam com direito. Estes processos em número de três que obtiveram do Conselheiro Pedro da Silva Santos o seu voto favorável no sentido de ser arbitrado ao primeiro a pensão de quinhentos e cinquenta cruzeiros mensais cabendo metade à viúva Benedita Lima Mantalvão e metade pro-rata entre as moças Rosa, Oneide e Maria; ao segundo, a pensão mensal de trzentos e noventa cruzeiros, integralmente à viúva Izabel Pessoa da Cunha, bem como o pagamento à mesma do pecúlio de dez mil cruzeiros; e ao terceiro, a pensão de quinhentos cruzeiros, pagos em partes iguais às irmãs Alíria e Aurélia Wanzeler Figueiras, mensalmente enquanto se conservarem em estado de solteiras, bem como o pagamento do pecúlio de dez mil cruzeiros, as mesmas; foram todos processos com os votos favoráveis submetidos à consideração do Conselho Administrativo sendo todos aprovados por unanimidade. Em seguida foi apresentado o processo n. 556, em que o relator Pedro da Silva Santos, votou pela concessão da pensão mensal de setecentos e cinquenta cruzeiros, pro-rata, entre os filhos da extinta funcionária e contribuinte do Montepio, Benedita Irene Pinheiro da Silva, bem como, o pagamento do pecúlio de dez mil cruzeiros, excluindo-se, porém destes benefícios por falta de amparo legal, o viúvo, da extinta senhora que figura no requerimento como principal parte interessada, tendo sido dito voto aprovado por unanimidade, mas, com o aditamento de ser pago o

pecúlio somente depois da apresentação do respectivo alvará expedido pelo Juízo competente. Em seguida foram apresentados mais dois processos de pedidos de arbitramento de pensões e pagamentos de pecúlio, ambos com os votos favoráveis do Conselheiro Pedro da Silva Santos, no sentido de, concedido ao primeiro a pensão de quinhentos cruzeiros à senhora Guiomar Corrêa do Nascimento, viúva de Luiz Gomes do Nascimento, e à sua filha menor Emília Maria do Nascimento, em partes iguais, bem como o pagamento do pecúlio de dez mil cruzeiros a que as mesmas têm direito, e ao segundo, a pensão de quinhentos e setenta e cinco cruzeiros, mensalmente, à senhora Raymunda Monteiro, viúva de João Simplicio Monteiro, e sua filha Maria, do Carmo, em partes iguais, bem como o pagamento do pecúlio de dez mil cruzeiros, cujos votos submetidos à consideração do Conselho pelo senhor

presidente, foram aprovados por unanimidade. O Conselheiro Edgar Batista de Miranda, restituiu à Mesa o processo n. 320, de 16-4-56, referente ao pedido de pensão formulado por Maria Ricarda da Silva, solicitando que o processo fosse baixado em diligência a fim de ser comprovado o estado civil da requerente, o que foi aprovado por todos os membros. Pelo senhor presidente foi distribuído aos senhores Conselheiros o projeto de Lei que dispõe sobre o Montepio dos Funcionários Públicos do Estado a fim de ser submetido à aprovação ou não na próxima sessão extraordinária convocada para o dia 30 do corrente. E nada mais havendo a tratar, mandou o presidente que fosse lavrada a presente ata após haver declarado encerrada a sessão, que vai assinada pelo mesmo. Eu Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário o escrevi.

(a) Oscar da Cunha Lauzid, Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

PARTARIA N. 133 — DE 3 DE AGOSTO DE 1956

O Agrônomo José Mendes Martins, Secretário de Estado de Produção, usando de suas atribuições, tendo em vista a petição de Francisco Ferreira do Nascimento, protocolada nesta Secretaria sob o n. de ordem 2.036, de 13-7-56.

RESOLVE: Cassar o Bilhete de localização, n. 832, expedido para Silvestre Santos, respeitando direito de terceiros, em 24 de outubro de 1953, para o Lote n. 19 à margem da Estrada de Ipanema do Núcleo Castanhal no Município de Castanhal, visto referido lote pertencer a Francisco Ferreira do Nascimento, conforme escritura, anexada à sua Petição de 13-7-56.

De-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Produção em 8 de agosto de 1956.

José Mendes Martins
Secretário de Estado de Produção.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Produção em 31-7-56.

Ofícios: N. 1232, da Secretaria de Saúde Pública (remetendo laudos de inspeção de Saúde de Atanagildo Araújo e Percio Franklin de Souza) — Arquivo-se.

N. 721, da Secretaria de Estado de Governo (comunicando permanência de funcionários) — Ao D. A., para tomar conhecimento.

Circ. 3, da Secretaria de Interior e Justiça (fazendo comunicação) — Ao D. A., para arquivar.

Circ. 1, da Prefeitura Municipal de Itupiranga (comunicação de posse) — Ao D. A., para agradecer.

N. 80, do Departamento de Colonização (remetendo requerimento de funcionários) — Arquivo-se.

N. 119, do Departamento de Cooperativismo e A. Rural (enviando requerimento de funcionários) — Arquivo-se.

N. 115, do Departamento de Classificação de Produtos (solicitação reparos nos móveis).

N. 50, do Gabinete do Governador (acusa e agradece) — Ciente. Arquivo-se.

Telegrama: N. 1955, do Rio do Conselho Florestal Federal (solicitando informações) — Arquivo-se.

Processo: N. 1703, de Francisco Cipriano

Process: N. 1703, de Francisco Cipriano Maciel (requerendo bilhete de localização) — Ao D. C.

Em 1-8-56.

Peticões: N. 2025, de Luiz Gonzaga Lima (requerendo título definitivo).

2031, de Maria Iná Ferreira de

Souza (requerendo título definitivo).

2005, de Francisco José de Souza (requerendo bilhete de localização).

773, de José Luiz Ferreira (requerendo bilhete de localização).

2032, de Raimundo Ferreira de Moura (requerendo título definitivo).

772, de José Luiz Pereira (requerendo bilhete de localização).

3046, de Sulamita Ribeiro — Arquivar-se.

2026, de Luiz Gonzaga Lima (requerendo título definitivo).

2027, de Raimundo Joaquim de Oliveira (requerendo título definitivo).

2028, de Francisco da Silva (requerendo título definitivo).

2838, de Maria Teodora da Silva,

2040, de Máximo Bispo dos Santos,

2041, de Benedito Souza Lima,

2042, de Augusto Laurentino de Freitas,

2043, de Raimundo Gonçalves Silva,

2044, de Máximo Bispo dos Santos,

2045, de João de Souza Lima,

2046, de Luiz Antônio Silva e 2052, de Luiz Antônio Silva (requerendo título definitivo).

2036, de Francisco Ferreira do Nascimento (fazendo solicitação).

259, de Maria Nogueira de Oliveira e 3049, de José Maria Alves de Souza (requerendo bilhetes de localização).

3050, de Alberto Feles Ribeiro (requerendo certidão de bilhete).

3056, de João Inácio da Rocha,

3055, de Antônio P. da Silva e 3054, de Antônio P. da Silva (requerendo bilhete).

Ofícios: N. 72, do D. F. (remetendo anexo cópia de Portaria) — Aguarde-se o relatório do veterinário.

N. 125, do D. C. A. S. R. (requerendo relatório dos Clubes Agrícolas) — Arquivo-se.

N. 122, do D. C. A. S. R. (examinando funcionária ao D. R. da S. E. F., onde é lotada) — Arquivo-se.

N. 1317, do S. E. S. P. (encaminhando laudo de inspeção médica) — Ao D. A., para dar conhecimento ao interessado.

N. 1316, do S. E. S. P. (encaminhando laudo de inspeção médica) — Ao D. A., para dar conhecimento ao interessado.

N. 127, do D. C. A. S. R. (prestando informação) — Ofício-se.

N. 156, do D. C. P. (sugerindo seja designado funcionário).

S/n., de Antônio Alberto Stelling, São Paulo (solicitando informação) — Ao D. F., para tomar em consideração.

N. 83, do D. C. do Departamento de Colonização (solicita providências) — Ao almoxarife para providenciar.

N. 84, do D. C. (encaminhando o ofício s/n., do Agrimensor Manoel da Silva Pereira, solicitando pagamento).

Memorandos: S/n., Maria de Belém N. Queiroz (requerendo inspeção de saúde) — A. S. E., para providenciar.

N. 61, do G. M. E. (solicitando que o funcionário seja sujeito a exame médico).

N. 83, de G. G. M. E. (solicitando sejam acrescentados mais N. 63, de G. M. E. (solicitando sejam acrescentados mais 3 dias nas folhas de pagamento).

Processos: N. 2098, de José da Silva Ribeiro (solicitando diárias) — Ao Consultor Jurídico.

Requerimento: Do Agrimensor Manoel da Silva Pereira (prestando informação) — Ao D. A., para fazer as folhas das diárias.

Relatório: Do Agrimensor Manoel eFreira ao D. A., para fazer as folhas. Em 2-8-56.

Petições: 3057, de José Veridiano Lopes Beca, 3058, 3059, de Zacarias Carneiro Lopes e 3064, de Gualter Gomes da Silva (requerendo títulos de localização) — Ao D. C.

Ofícios: N. 1, da Prefeitura Municipal de Itaipiranga (comunicação de posse) — Arquivar-se. ao D. A.

N. 942, do Departamento do Pessoal (enviando decretos) — Ao D. A.

N. 943, do Departamento do Pessoal (solicitando informação sobre funcionário) — Ao D. A., para informar.

Memorandos: N. 61, de G. M. do Estado (solicitando inspeção médica para funcionário) — Ao D. A., para encaminhar.

N. 64, do G. M. do Estado (solicitando material) — Ao Senhor Tesoureiro, para providenciar.

Processos: Em 3-8-56. 2098, do D. C. (capitando a petição de funcionário. De acordo com o parecer do Consultor Jurídico — Ao D. A., para proceder.

Ns. 9733, de Geison Ferreira Guedes, n. 9731, de Maria Ferreira Lima e n. 9732, de Monal Ferreira Guedes (requerendo bilhetes de localização) — Ao D. C.

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Produção. Em 4-8-56.

Petições: 252 — Jovenal Ferreira de Lima, 1223 — Adelino José Vieira, 1234 — Fausto José Vieira, 1731 — Carlos Vieira de Souza e outros, 2020 — José Francisco de Souza, 2074 — Amélia Cirila da Silva, 2075 — Antonio Germano Vieira, 3063 — Francisco Gonçalves Nascimento, 3066 — Pedro Ferreira Lima, 3067 — Serafim Santa Rosa, 3068 — Raimundo Ferreira de Moura, 3069 — Luiz Neo Filho, 3070 — José Trajano do Nascimento, 3071 — José Joaquim de Miranda, 3072 — Alfredo de Miranda Silva, 3073 — José Moreira dos Santos, 3081 — Edgar dos Santos e 3082 — Francisco Gonçalves Nascimento (requerendo título de localização). 2073 — Maria Antonia de Pães, 3074 — Manoel Fernandes Medeiros, 3075 — João Emilio Bezerra, 3076 — Antenor da Paizão Moraes, 3077 — Maria de Nazaré Moraes, 3078 — Lourival Salvador da Silva, 3079 — Alfredo Alves da Silva, 3080 — João Leal Rodrigues, 3082 — José Henrique de Araújo Filho, e 3084 — Antenor Paizão Moraes (requer títulos definitivos) — Ao D. C.

Em 6-8-56.

Ofícios: N. 74, do Departamento de Fomento, solicitação de material de expediente — Ao Ser. Alameda, para oficiar ao D. M. fazendo o pedido.

N. 477, da I. E. em Belém prestando informação — Arquivar-se.

N. 178, do Chefe da Agência do S. E. R. (esclarecimentos da Diretoria sobre classificação de produtos) — Ao D. C. F., para tomar conhecimento.

N. 061, do Comandante da 1ª Zona Aérea (solicitando expurgo contra formiga) — Ao D. F.

N. 100, do Município de Marapá-Miri (solicitando 50 sacos de sementes de arroz, afim de serem distribuídos pelos lavradores). — Circ. S. C. I/S. E. A. do Diretor do Serviço de Informação Agrícola — Ao arquivo para informar.

N. 713, da Secretaria de Finanças (prestando informação) — Ao Sr. Tesoureiro, para tomar conhecimento.

N. 694, da Secretaria de Finanças (prestando informações) — Arquivar-se.

N. 943, do Departamento do Pessoal (prestando informação a respeito do extranumerário, Antonio Batista Corrêa) — Arquivar-se.

Cartas: S/n., de "Máquinas Moreira" S/A. de São Paulo (prestando informações) — Ao D. A., para juntar cópia do ofício 361/56 — D. A.

De José Avelino Camara — Ao D. C., para dizer do que se trata.

Petição: 3086 — Raymundo Martins Pantoja (requerendo bilhete de localização) — Ao D. C.

Em 7-8-56.

Ofícios: N. 158, Remete Boletim Informativo, referente ao mês de julho.

N. 713, da Secretaria de Finanças, fazendo solicitação.

N. 16, da Coletoria Estadual de Mojú, remetendo mapa de imposto territorial.

N. 14, da Coletoria de Rendas do Estado, em São Caetano de Odivelas, remetendo mapa de imposto territorial.

Circ. s/n., S. C. I/S. I. A. do Diretor do Serviço de Informação Agrícola, (solicitando relação de endereços de repartições) — Ao Diretor do D. F., para ver a possibilidade de atender.

N. 157, do Departamento de Classificação de Produtos faz comunicação. — Arquivar-se.

N. 84, do Diretor do D. C. solicitando a publicação da Portaria n. 13 — Ao Serviço de Expediente, para providenciar.

N. 684, da S. F. (encaminhando o quadro demonstrativo da execução orçamentária) — A S. E., para os devidos efeitos.

emorandum: S/n., de Manoel da Silva Pereira (solicita um auxiliar para o serviço de sondagem).

Petições: 4000 — João Soares da Silva, 3099 — João Soares da Silva, 4003 — Antonio Marques da Cruz e 3098 — Petronilo Rodrigues, requerendo bilhetes de localização.

DEPARTAMENTO DE COLONIZAÇÃO

PORTARIA N. 13 — DE 6 DE AGOSTO DE 1956

Alvaro Lazaro da Cruz Oliveira, Chefe da Divisão de Núcleos Coloniais, recomendando pelo expediente do Departamento de Colonização a conveniência do serviço e usando de suas atribuições e de ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Produção.

Designar Hermenegildo Pantoja Barata, Agente de Povoamento "J", para ir ao Município de Santarém, proceder a demarcação de lotes do Planalto, substituindo Manoel da Silva Pereira, Agrimensor, padrão "J", designado para o mesmo serviço em Portaria n. 12 de 24 de julho de 1956, devendo embarcar no próximo vapor a sair, correndo as despesas por conta da Prefeitura Municipal de Santarém, e apresentar minucioso relatório, após a execução do serviço.

De-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor do Departamento de Colonização, em 6 de agosto de 1956.

Alvaro Lazaro da Cruz Oliveira Resp. p/ expediente do D. C.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Térmo de contrato celebrado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, entre o Governo do Estado e Odete de Moura Carneiro, para os serviços de Servente.

Aos 26 dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e seis, presentes no Gabinete do Secretário de Estado de Educação e Cultura, senhor Santana Marques e Odete de Moura Carneiro, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo do Estado do Pará resolve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940, Odete de Moura Carneiro, daqui por diante denominada contratada, para os serviços de Servente.

Cláusula segunda — A contratada elege a cidade de Belém para o seu domicilio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração de seus serviços a contratada receberá o salário mensal de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00).

Cláusula quarta — A duração do presente contrato será até trinta e um de dezembro do mil novecentos e cinquenta e seis.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, a conta da Tabela n. 74, consignação "Pessoal Variável", constante da Lei n. 1.281, de 3 de março de 1955.

Cláusula sexta — O presente contrato, que foi aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo se a contratada deixar de corresponder aos deveres de sua

função ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa da contratante se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente está isento de selo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por Maria de Lourdes Moreira, que o subscrevo e assino.

Belém, 26 de maio de 1956.
(cc) Santana Marques — Odete de Moura Carneiro — Ilza Nazaré Ribeiro Guilhon — Lindalva Ramos de Oliveira.

Aprovado pelo Tribunal de Contas, conforme o Acórdão n. 1.355, publicado no D. O. de 19/7/55. Em 27/7/56. — (a) A. S. Coutinho.

Térmo de contrato celebrado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura entre o Governo do Estado e Osvaldo Ferreira dos Santos, para os serviços de Servente.

Aos dois dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta e seis, presentes no Gabinete do Secretário de Estado de Educação e Cultura, senhor Santana Marques e Osvaldo Ferreira dos Santos, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira: — O Governo do Estado do Pará resolve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940, Osvaldo Ferreira dos Santos, daqui por diante denominado contratado para os serviços de Servente.

Cláusula segunda — O contratado elege a cidade de Belém para seu domicilio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração de seus serviços o contratado receberá o salário mensal de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00).

Cláusula quarta — A duração do presente contrato será até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e seis.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, a conta da Tabela n. 74, consignação "Pessoal Variável", constante da Lei n. 1.281, de 3 de março de 1955.

Cláusula sexta — O presente contrato, que foi aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de sua

função ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa da contratante se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente está isento de selo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, que o subscrevo e assino.

Belém, 2 de janeiro de 1956.
(cc) Santana Marques — Osvaldo Ferreira Santos — Lindalva Ramos de Oliveira — Maria Consolidação Farias Martins.

Aprovado pelo Tribunal de Contas, conforme o Acórdão n. 1.355, publicado no D. O. de 19/7/55. Em 27/7/56. — (a) A. S. Coutinho.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Santarém, em que é requerente: Sinesio Vasconcelos de Almeida. Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais:

Considerando que, publicada a sentença favorável ao requerente, no D. O. de 20-1-56, nenhum recurso foi interposto contra o mesmo;

Considerando tudo o mais que dos autos consta:

Homologo a sentença de fls. 19, proferida pelo Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte à S. E. O. T. V. para os ulteriores legais.

Belém, 7 de agosto de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Prainha, em que é requerente: Carlos Alberto Quintela.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que, publicada a sentença, favorável ao requerente, no D. O., de 19-1-56, nenhum recurso foi interposto contra o mesmo;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Homologo a sentença de fls. 16, proferida pelo Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte à S. E. O. T. V. para os posteriores legais.

Belém, 2 de agosto de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Conceição do Araguaia, em que é requerente: Hilda Tokuda.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que, publicada a sentença, favorável ao requerente, no D. O., de 20-1-56, nenhum recurso foi interposto contra o mesmo;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Homologo a sentença de fls. 17, proferida pelo Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte à S. E. O. T. V. para os posteriores legais.

Belém, 24 de julho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Irituia, em que é requerente: José Braga Figueiredo.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que, publicada a sentença, favorável ao requerente, no D. O., de 18-1-56, nenhum recurso foi interposto contra o mesmo;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Homologo a sentença de fls. 15, proferida pelo Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte à S. E. O. T. V. para os posteriores legais.

Belém, 2 de agosto de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 1.013 — DE 27 DE JULHO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/48,

RESOLVE:

Transferir por necessidade de serviço, o sr. José Fernandes da Costa, Motorista, lotado na 6a. Residência — 2.º Distrito (Bragança), para a 3a. Residência — 1.º Distrito (Igarapé-açu).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de julho de 1956.

Eng. Antonio Pedro Martins
Viana
Diretor Geral

PORTARIA N. 1.090 — DE 7 DE JULHO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/48,

RESOLVE:

Ordenar a suspensão preventiva de Romariz Figueiredo Pamplona, Engenheiro, referência 21, classe 3, solicitada pela Comissão de Pro-

cesso Administrativo, de acordo com o art. 101, do Decreto n. 1.308, de 22/7/53, combinado com o art. 191, § 1.º da Lei n. 749, de 24/12/53.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 7 de julho de 1956.

Eng. Antonio Pedro Martins
Viana
Diretor Geral

PORTARIA N. 1.089 — DE 7 DE JULHO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/48,

RESOLVE:

Ordenar a suspensão preventiva de Cezar Lopes Portela, residente, referência 13, Classe 3, solicitada pela Comissão de Processo Administrativo, de acordo com o art. 101 do Decreto n. 1.308, de 22/7/53, combinado com o art. 191, § 1.º da Lei n. 749, de 24/12/53.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 7 de julho de 1956.

Eng. Antonio Pedro Martins
Viana
Diretor Geral

PORTARIA N. 1.091 — DE 7 DE JULHO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/48,

RESOLVE:

Ordenar a suspensão preventiva de Candido José Costa Ferreira de Araujo, Engenheiro, referência 21, classe 3, solicitada pela Comissão de Processo Administrativo, de acordo com o art. 101, do Decreto n. 1.308, de 22/7/53, combinado com o art. 191, § 1.º da Lei n. 749, de 24/12/53.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 7 de julho de 1956.

Eng. Antonio Pedro Martins
Viana
Diretor Geral

PORTARIA N. 1.092 — DE 7 DE JULHO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157 de 24/12/48,

RESOLVE:

Ordenar a suspensão preventiva de Francisco Almas Gouveia, residente, referência 13, classe O, solicitada pela Comissão de Processo Administrativo, de acordo com o art. 101 do Decreto n. 1.308, de 22/7/53, combinado com o art. 191, § 1.º da Lei n. 749, de 24/12/53.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 7 de julho de 1956.

Eng. Antonio Pedro Martins
Viana
Diretor Geral

PORTARIA N. 1.093 — DE 7 DE JULHO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/48,

RESOLVE:

Ordenar a suspensão preventiva de Pedro Ferreira Libonati, engenheiro, refe-

rência 21, Classe 2, solicitada pela Comissão de Processo Administrativo, de acordo com o art. 101, do Decreto n. 1.308, de 22/7/53, combinado com o art. 191, § 1.º da Lei n. 749, de 24/12/53.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 7 de julho de 1956.

Eng. Antonio Pedro Martins
Viana
Diretor Geral

PORTARIA N. 1.094 — DE 7 DE JULHO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/48,

RESOLVE:

Ordenar a suspensão preventiva de Olimpio Pinto Pampolha Filho, Oficial Administrativo, solicitada pela Comissão de Processo Administrativo, de acordo com o art. 101 do Decreto n. 1.308, de 22/7/53, combinado com o art. 191, § 1.º da Lei n. 749, de 24/12/53.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 7 de julho de 1956.

Eng. Antonio Pedro Martins
Viana
Diretor Geral

PORTARIA N. 1.125 — DE 7 DE JULHO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/48,

RESOLVE:

Dispensar o sr. Cicero Dela Novere, ajudante de mecânico, lotado na D. M. E. — Oficina Central, por não serem mais necessários os seus serviços a este D. E. R.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de julho de 1956.

Eng. Antonio Pedro Martins
Viana
Diretor Geral

PORTARIA N. 1.135 — DE 12 DE JULHO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/48,

RESOLVE:

Dispensar os vigias, abaixo relacionados, lotados no 3.º Setor de Construção (Bujarú) por não serem mais necessários os seus serviços a este D. E. R.: Raimundo de Jesus Chermont e Antonio Gomes da Silva.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de julho de 1956.

Eng. Antonio Pedro Martins
Viana
Diretor Geral

PORTARIA N. 1.152 — DE 27 DE JULHO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/48,

RESOLVE:

Dispensar o sr. Abilio Quarnin Azulay, auxiliar da sala de ferramentas, lotado na D. M. E. — Oficina Central, por não serem mais necessários os seus serviços a este D. E. R.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de julho de 1956.

Eng. Antonio Pedro Martins
Viana
Diretor Geral

PORTARIA N. 1.153 — DE 27 DE JULHO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/48,

RESOLVE:

Dispensar o sr. Salomão Freitas Marques, mecânico Diesel de 3a. classe, lotado na D. M. E. — Oficina Central, por não serem mais necessários os seus serviços a este D. E. R.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de julho de 1956.

Eng. Antonio Pedro Martins
Viana
Diretor Geral

PORTARIA N. 1.178 — DE 20 DE JULHO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/48,

RESOLVE:

Transferir o sr. Antonio Joaquim Silva, motorista, lotado na S. S. I. — D. I. para a D. M. E. — Oficina Central, exercendo as funções de mecânico de gasolina de 1a. classe.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 20 de julho de 1956.

Eng. Antonio Pedro Martins
Viana
Diretor Geral

PORTARIA N. 1.182 — DE 19 DE JULHO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/48,

RESOLVE:

De conformidade com a Resolução n. 182, de 26/1/56 do Conselho Rodoviário:

Art. 1.º Os cargos de "Residente", ref. 13, classe O, constante do Quadro Único do Pessoal do D. E. R., ficam reajustado na ref. 16, classe O.

Art. 2.º Para atender ao encargo definido no artigo anterior fica aberto no Orçamento do D. E. R., na verba 1 — Pessoal, consignação 01

— Quadro Único, o crédito suplementar de cem mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 100.800,00), o qual correrá à conta dos recursos disponíveis no corrente exercício.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 19 de julho de 1956.

Eng. Antonio Pedro Martins
Viana
Diretor Geral

PORTARIA N. 1.185 — DE 19 DE JULHO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando de suas atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/48,

RESOLVE:

Reestruturar o cargo de carreira de Residente, Antonio Renuti, ref. 13, classe 2, lotado na 7a. Residência, 3.º Distrito, para a ref. 16, classe O, a partir de 1/1/56, de acordo com a Resolução n. 182 de 26/1/56 do Conselho Rodoviário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 19 de julho de 1956.

Eng. Antonio Pedro Martins
Viana
Diretor Geral

PORTARIA N. 1.190 — DE 26 DE JULHO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/48,

RESOLVE:

Dispensar o sr. Geraldo Santana dos Santos, mecânico de 3a. classe, lotado na D. M. E. — Oficina Central, por não serem mais necessários os seus serviços a este D. E. R.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 26 de julho de 1956.

Eng. Antonio Pedro Martins
Viana
Diretor Geral

PORTARIA N. 1.196 — DE 24 DE JULHO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/48,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Port. n. 797, de 23/6/56 da D. G. que removeu por necessidade de serviço, o sr. Lazaro Albuquerque, motorista, para a 5a. Residência — 2.º Distrito (Capanema).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 24 de julho de 1956.

Eng. Antonio Pedro Martins
Viana
Diretor Geral

PORTARIA N. 1.200 — DE 25 DE JULHO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/48,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n. 484 de 18/4/55 da D. G., que nomeou, interinamente, o sr. Almir Oliveira Rodrigues para exercer a função de desenhista, ref. 11, classe O, na vaga de seu titular Menahem Serruya, ficando lotado na S. A. M., a partir de 1/4/55.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 25 de julho de 1956.

Eng. Antonio Pedro Martins
Viana
Diretor Geral

PORTARIA N. 1.201 — DE 25 DE JULHO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/48,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o Decreto 1.308 de 22/7/53, o sr. Almir Oliveira Rodrigues, para exercer a função de desenhista, lotado na S. A. M., ref. 11, classe O.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 25 de julho de 1956.

Eng. Antonio Pedro Martins
Viana
Diretor Geral

EDITAIS

ADMINISTRAÇÃO

Aforamento de terras
O Sr. Dr. Eng. Valdir Acatauasú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc. Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a Sra. Léa Maria de Melo, Brasileira, solteira, lavadeira, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Mundurucás, Conselheiro Furtado, Quin-

tino Bocaiuva e Generalíssimo Lacerda, de onde dista 103,30m. Dimensões: Frente — 23,97m. Fundos — 23,00 m. Área — 811,16m². Formá regular. Confina a direita com o prédio coletado sob o n. 1191, e à esquerda com o de n. 1199. No terreno há um prédio coletado sob o n. 1195. Convido os herdeiros confinantes cu os que se julgarem prejudica-

dos pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 19 de março de 1956. — Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.
(T. 15.183 — 11, 21 e 31-8-56)

Aforamento de Terras

Sr. Dr. Eng. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Teobaldo André de Barros, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Apinagés, São Mateus, Conceição e Timbiras, de onde dista 22,60 metros.

Dimensões:
Frente — 10,00 metros.
Fundos — 30,00 metros.
Área — 300,00 metros quadrados.

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 23 de julho de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras
(T. — 15.066 — 11, 12 e 31/8/56)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Sebastião Pereira do Amaral, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Praça Floriano Peixoto, 1.ª de Queluz, Rosa Danim, e Silva Rosado, onde faz ângulo.

Dimensões:
Frente — 9,00m.
Fundos — 30,00m.
Área — 270,00m².

Forma regular. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 31 de julho de 1956. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.
(T. 15.027 — 2, 12 e 22-3-56)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Hildegardo B. Fortunato, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Pedro Calvo Rodrigues, brasileiro, ca-

sado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Coronel Luiz Bentes, Vila Barata, Rua Nova e Curuçá a 82,60 metros.

Dimensões:
Frente — 6,30m.
Fundos — 50,00m.
Área — 315,00m².
Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado com a barraca n. 455.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 1.º de agosto de 1956. — (a) Hildegardo B. Fortunato, Secretário de Obras.
(T. 15.025 — 2, 12 e 22-8-56)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Hildegardo B. Fortunato, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Lourival da Silva Lima, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 3 de Maio, 9 de Janeiro, Conceição, e Caripunas a 140,20 metros.

Dimensões:
Frente — 4,55m.
Fundos — 36,00m.
Área — 163,80m².

Forma regular. Confina à direita com o imóvel n. 806 e à esquerda com o de n. 802. Terreno edificado com a barraca n. 804.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 1.º de agosto de 1956. — Hildegardo B. Fortunato, Secretário de Obras.
(T. 15.026 — 2, 12 e 22-8-56)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a Sra. Brazilina Almeida de Sousa, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Alcindo Cabela, 9 de Janeiro, Mucajá e Padre Eutiquio, de onde dista 99,10m.

Dimensões:
Frente — 6,00m.
Fundos — 50,00m.
Área — 300,00m².

Forma paralelogramica. Confina à direita com o imóvel n. 1791, e à esquerda com o de n. 1795. No terreno, há uma barraca coletada sob o n. 1793.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.
Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 2 de maio de 1956. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.
(T. 15.156 — 3, 12 e 22-8-56)

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o sr. Manoel Victor Saraiva, brasileiro, casado, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Duque de Caxias, Caldeira Castelo Branco, S. Jerônimo e João Balbi a 32,00m.

Dimensões:
Frente — 6,00m.
Fundos — 50,00m.
Área — 300,00m².

Forma regular. Confina à direita com o n. 65, e à esquerda com o n. 69. Terreno edificado com o n. 67.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 1 de agosto de 1956. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.
(T. 15.157 — 3, 12 e 22/8/56)

CHAMADA DE FUNCIONÁRIO

Pelo presente edital fica notificada a normalista Elza Valmont, ocupante do cargo de professor de 3.ª. entrância, padrão C, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar "Justo Chermont", para, no prazo de trinta (30) dias, reassumir as funções de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior, ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios).

Eu, Iraci Messias, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente, da mesma autuei o presente edital, extraindo mesmo, cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Iraci Messias
Respondendo pela Chefia de Expediente
(G. — 25, 26, 27, 28, 29 e 31/7; 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 17/8/56)

Pelo presente edital fica notificada a normalista Raimunda Pereira de Barros, ocupante do cargo de professor de 3.ª. entrância, padrão C, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar "Camilo Salgado", para no prazo de trinta (30) dias, reassumir as funções de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior, ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios).

Eu, Iraci Messias, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente, da mesma autuei o presente edital, extraindo do mesmo, cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Iraci Messias

Respondendo pela Chefia de Expediente
(G. — 25, 26, 27, 28, 29 e 31/7; 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 17/8/56)

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

DELEGACIA DO PARA EDITAL N. 29

Pelo presente e nos termos do art. 120, § 3.º, do Decreto n. 1.918, de 27/8/37, ficam notificados os associados abaixo enumerados da decisão proferida pelo Conselho Fiscal do Instituto nos processos de benefícios em que são interessados, bem como de que têm o prazo de 30 dias para recorrer ao Conselho Superior de Previdência Social, caso não se conformem com a decisão:

1 — TERTULIANO PASSOS MOURA — ex-empregado do Instituto Medicamentos Fontoura S/A — processo n. 1752 273;

2 — MARIA DE NAZARETH FERNANDES — ex-empregada das Indústrias Martins Jorge S/A — processo n. 1752 366;

3 — RAUL DOS SANTOS SOARES — ex-empregado da Fab. de Calçados Boa Fama — processo n. 1607/239;

4 — JOAQUIM TAVARES DE SOUZA FILHO — ex-empregado de Portuense Ferragens S/A — processo n. 1609 662.

Delegacia do I. A. P. dos Industriários em Belém-Pará, 10/8/56.

Annita Teixeira da Costa
Chefe Serviço Benefícios
(Ext. — 12/8/56)

BANCO COMERCIAL DO PARA S/A

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Primeira Convocação

Convidamos os senhores acionistas deste Banco a comparecerem à sede social, à rua 15 de Novembro, 131, às 15 horas do dia 21 de agosto corrente, a fim de, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, deliberarem sobre a reforma dos Estatutos.

Belém, 12 de agosto de 1956.

Os Diretores:
(aa) Dr. Sulpício Ausier Bentes; Dr. Waldemar Carrapatoso Franco.

(Ext. — 12, 16, 19 e 21/8/56)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELÉM — DOMINGO, 12 DE AGOSTO DE 1956

NUM. 584

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

43.ª SESSÃO ORDINÁRIA

Presidente — Sr. Deputado Catteté Pinheiro

1.º Secretário — Sr. Deputado Wilson Amanajás.

2.º Secretário — Sr. Deputado João Vianna.

As 15:05 hs. do dia 19 de junho de 1956, feita a chamada, verifica-se a presença dos seguintes Srs. Deputados, além da Mesa acima constituída: Abel Figueiredo, Amintor Cavalcante, Acindino Campos, Antônio Vilhena, Atahualpa Fernández, Armando Carneiro, Avelino Martins, Acioli Ramos, Américo Silva, Boushosa Sobrinho, Dionísio Bentes de Carvalho, Elias Pinto, Fernando Magalhães, J. J. Aben-Athar, João Camargo, Gurjão Sampaio, Geraldo Palmeira, Moura Palha, Max Parijós, Newton Miranda, Silas Pastana, Serrão de Castro Filho, Santino Corrêa, Stélio Maroja, Raimundo Chaves e Reis Ferreira. (29)

O SR. PRESIDENTE — Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

O Sr. 2.º Secretário vai proceder a leitura da ata da última sessão.

— O SR. 2.º SECRETÁRIO FAZ A LEITURA DA ATA.

O SR. PRESIDENTE — Em votação a ata que acaba de ser lida. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovada.

Expediente.

O SR. 1.º SECRETÁRIO — (Lê):

Petição:

— Da Sra. Leonor Sá e Souza Neiva, funcionária da Secretária desta Assembléia, solicitando prorrogação de sua licença por mais sessenta dias. (Oficiar ao Sec. de Saúde, apresentando a funcionária para exame médico).

O SR. PRESIDENTE — Lido o expediente, concedo a palavra ao Sr. Deputado Reis Ferreira.

O Sr. Reis Ferreira — Peço adiamento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Com a palavra o Sr. Deputado Acioli Ramos.

O SR. ACIOLI RAMOS — Sr. Presidente, Srs. Deputados. Não é esta a primeira vez que ocupamos a tribuna desta Assembléia para falar ao povo do Pará, a quem devemos satisfações, representantes seus que somos, sobre a conduta, sobre a maneira de proceder do atual Governo da República, que se vem desmandando diariamente contra direitos constitucionais, contra as liberdades individuais e de associação.

Agora, como se não bastassem as violências que têm sido praticadas, vem o Governo do Sr. Juscelino Kubitschek de cometer mais uma séria e grave violência, com o fechamento da liga de Emancipação Nacional e, consequente-

mente, o arrômbamento de sua sede.

É profundamente lamentável, é profundamente contristador o cinismo com que os governantes de hoje, guindados ao Poder, através de uma campanha em que se diziam os campeões das liberdades, contrastando com os dias de ontem, se manifestam autênticos inimigos do povo, autênticos algozes da democracia e da Constituição, criando esse estado de coisas que domina a nação inteira e que mais se assemelha àqueles dias tristes da ditadura, que antecederam esta alvorada democrática que desceu sobre a Nação Brasileira com a eleição do ilustre militar que foi o General Gaspar Dutra.

Cedendo aos poderosos grupos internacionais que lhe financiaram a campanha política, o Sr. Juscelino Kubitschek preferiu a violência contra estudantes e parlamentares, quando foi concedido o aumento das passagens dos coletivos na capital da República.

Quando a opinião pública brasileira é denominada por essa febre de nacionalismo, por esse patriotismo incoñtido, quando brasileiros protestam contra a exportação dos nossos minérios atômicos, o Governo da República, por incrível que pareça, sufoca a opinião de milhões de brasileiros, sufoca a opinião de patriotas que denunciam aos seus concidadãos o perigo, a ameaça constante contra a nossa economia básica e sobre a qual tem que repousar, necessariamente, a soberania da Pátria.

Se é na questão do salário mínimo, justa reivindicação dos bralhadores, verificamos o recuo do Governo, o recuo dos responsáveis pela coisa pública, o recuo dos líderes dos trabalhadores, que preferem o conforto, o luxo dos países europeus, que preferem as viagens de recreio, quando, nesta hora grave da nacionalidade, deveriam estar aqui, na rua, conduzindo seus liderados na luta pelas suas reivindicações mais justas, como a do salário mínimo.

Um Governo que se respeite não pode permitir que, nesta hora de misérias em que vive o Brasil, possa sair um navio-escola para uma viagem de visita a todos os países da Europa, viagem em que vão ser gastos mais de três milhões de dólares, apesar de o nosso trabalhador estar morrendo de fome, lutando com a falta de tudo: água, luz, transporte, sapatos e alimentação.

Um país que se respeite não permite que se mantenha um contingente efetivo das Forças Armadas gastando milhões e milhões de cruzeiros, pois esses milhões poderiam ser empregados para que fossem minorados os sofrimentos das classes menos favorecidas.

O Sr. Geraldo Palmeira — Da-me V. Excia. permissão para um aparte?

O SR. ACIOLI RAMOS — Pois não.

O Sr. Geraldo Palmeira — O Presidente Juscelino e o General Lott me fazem lembrar um diálogo entre Hamlet e Polônio.

Hamlet, olhando para os céus, dizia: "Aquela nuvem é um camelo. É mesmo um camelo, majestade", confirmava Polônio. Hamlet dizia: "Não é camelo, mas uma doninha. É mesmo", respondia Polônio. Hamlet dizia: "Não é doninha, é uma baleia. É mesmo, majestade", respondia Polônio.

O Presidente Juscelino Kubitschek é o Polônio e o General Lott o Hamlet.

O SR. ACIOLI RAMOS — Eu agradeço o aparte de V. Excia.

Sr. Presidente. Srs. Deputados. Um país que se respeite, um Governo que os governados, não pode permitir que, numa hora de apreensões, como esta em que vivemos, ainda se processem em nossa Pátria acontecimentos como esses, acontecimentos que têm dominado o Cenário da Capital da República, todos eles com uma grande dose de violência, com uma grande dose de fascismo, com uma grande dose daquilo que durante muito tempo dominou o panorama político brasileiro, ou seja os dias ignominiosos da ditadura.

Sr. Presidente. Srs. Deputados. Os nossos homens públicos, divorciados todos eles da realidade, dos problemas que nos afligem, se preocupam exclusivamente com os efeitos desta grande crise que nos atormenta, quando deveriam, em verdade, estar atentos às causas determinantes deste estado de coisas lamentável em que vivemos.

Um fato que, a ser verdade, revela o alheamento completo do Governo à realidade, foi a presença do Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará em feiras-livres da Capital, no Igarapé do Genipapo, e no Ver-o-Peso, mandando vender pato a Cr\$ 30,00 e ovo a Cr\$ 2,00 a unidade. A ser verdade, esse acontecimento revela, Sr. Presidente e Srs. Deputados, quase que uma angústia, porque o preço das utilidades no Ver-o-Peso e no Genipapo é apenas o efeito das causas profundas que afligem a população brasileira.

O Sr. Geraldo Palmeira — V. Excia. me permite um aparte? (Assentimento do orador) — Se o Governador fôr na Farmácia César Santos, no Lima & Imaões e Oliveira Sobrinho, e obrigar a vender os seus produtos mais baratos, então aí devemos louvar a S. Excia.

O SR. ACIOLI RAMOS — Mas exatamente, nobre Deputado, era aí que eu pretendia chegar e chegarei. Assim como o pulso de ferro do atual Governador chegou até ao Igarapé do Genipapo e ao Ver-o-Peso, deverá chegar aos pontos dos quais emanam esses efeitos que é, superficialmente, procura atender. Mas digo a V. Excia. que não será mandando vender pato a Cr\$ 30,00 e ovo a Cr\$ 2,00 a unidade que S. Excia. resolverá o problema da fome neste Estado que o destino lhe reservou para governar nesta hora triste da política em que vive o Brasil. O nosso desejo, o nosso ardente desejo, o nosso apelo sincero, já que S. Excia. houvê por bem voltar as suas vistas para a economia das classes menos favorecidas, o nosso desejo ardente é que S. Excia. tomê posição de comando, não uma simples posição passiva, mas uma posição de comando dirigindo o seu veemente apelo, o seu veemente e insuspeito testemunho aos Poderes da República, sobre a necessidade de serem atendidas as reivindicações do trabalhador paraense, votada através de uma comissão de salário mínimo que estipulou a importância de Cr\$ 4.500,00 como salário mínimo para o trabalhador paraense.

O Sr. Geraldo Palmeira — Eu tenho aqui um requerimento assinado pelos Deputados Américo Silva e Elias Pinto, e que hoje vamos apresentar a esta Casa, pedindo o apoio desta Assembléia no sentido de ser aprovada a tabela de Cr\$ 4.500,00 ao trabalhador paraense.

O SR. ACIOLI RAMOS — Sr. Presidente, insisto em dizer que ao Sr. Governador do Estado cabe a responsabilidade de comandar o movimento em favor da decretação do salário mínimo de Cr\$ 4.500,00 para o trabalhador brasileiro. S. Excia., acredito, quando deixou a comodidade de Palácio e de sua residência, para ir até o Igarapé do Genipapo e ao Ver-o-Peso lutar pela minoria de preços dos gêneros de primeira necessidade, é porque reconhece que o nível de salário atual está muito a quem da realidade, está muito a quem de satisfazer as necessidades inadiáveis do trabalhador paraense.

O Sr. Avelino Martins — É de lamentar que essa questão de preços venha recair em nossos colonos, ou seja, nas mercadorias dos lavradores de nosso Estado.

O SR. ACIOLI RAMOS — V. Excia. não atentou bem para o meu discurso. Já fiz ver as causas determinantes dêsse efeito catastrófico.

Sr. Presidente e Srs. Deputados. Era meu desejo solicitar o pronunciamento desta Assembléia Legislativa junto aos altos poderes da República, no caso do salário mínimo para os trabalhadores paraenses, mas, com o aparte esclarecedor do ilustre Deputado Geraldo Palmeira, fiquei inteirado de que S. Excia., com mais dois ou três ilustres Deputados, com assento nesta Assembléia, vai dirigir idêntico apelo, reservando-me apenas o direito de, na oportunidade, dar o calor do meu apêlo ao requerimento que vai ser apresentado, ficando, desde logo, a minha manifestação de integral apêlo e solidariedade aos trabalhadores paraenses na questão de sua justa reivindicação de quatro mil e quinhentos cruzeiros de salário mínimo, reivindicação que, mais uma vez, insisto em dizer, deveria ser dos Poderes Públicos do Estado, tendo à frente a figura do seu mais alto dirigente, que é o Sr. Governador.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE — Não havendo mais oradores inscritos, está facultada a palavra a quem dela deseje fazer uso.

O Sr. Geraldo Palmeira — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. GERALDO PALMEIRA — Sr. Presidente. Srs. Deputados. Quem ocupa esta tribuna não é o parlamentar, é o velho jornalista profissional. Procurado pelos confrades Carlos Platilha, e Irapuan Salles, não poderia deixar de ler as duas missivas que os mesmos me enviaram.

O SR. PRESIDENTE — Solicito ao Sr. Deputado João Camargo vir assumir a Presidência.

O SR. DEPUTADO JOÃO CAMARGO ASSUME A PRESIDÊNCIA.

O SR. GERALDO PALMEIRA — A minha geração foi aquela que aprendeu o anti-baratismo, vindo da luta de Samuel MacDowell e Agostinho Monteiro e de outros elementos da antiga Frente Única, e a geração destes dois moços é a que aprendeu o anti-baratismo através de nossas posições, através de nossa tradição. Se pretendemos modificar esse sistema de luta, modificar este panorama, temos nós, os pais desta geração, de não fazer como a porca da fábula, que devorava sua própria ninhada. Precisamos, nesta ora, ter compreensão para ensinar a esta geração que nossa caminhada foi errada, foi em vão e é por isto que trago a esta Casa estas duas missivas.

A primeira, a do jornalista Irapuan Salles, vazada em termos sóbrios, numa linguagem educada, diz: (Lê)

— NÃO FOI ENTREGUE AO SERVIÇO DE TAQUIGRAFIA.

O SR. PRESIDENTE — Está suspensa a sessão por 5 minutos.

— SÃO DECORRIDOS OS 5 MINUTOS.

O SR. PRESIDENTE — Está aberta a sessão.

O SR. GERALDO PALMEIRA — Ainda com a palavra,

Sr. Presidente.

Aqui não fala o Deputado Geraldo, aqui fala o jornalista profissional, de que muito me honro e orgulho de ser.

O SR. PRESIDENTE — Esta Presidência não aceita V. Excia. como jornalista, aceita como Deputado.

O Sr. Stélio Maroja — Nobre Deputado Geraldo Palmeira. V. Excia. foi o responsável por isso. Eu fiz sentir a V. Excia. que não deveria trazer esses documentos a Plenário.

O SR. GERALDO PALMEIRA — Assumirei a responsabilidade, Sr. Presidente. Jamais destruí forças políticas; procurei sempre uni-las. Ainda estava nesta Casa, na véspera da assinatura do documento, e no dia seguinte o Deputado Cattete Pinheiro assomava a esta tribuna para responder de maneira descortês. A crítica que nós aprendemos a fazer é a mesma que a geração de Carlos Platilha aprendeu lendo a "Folha do Norte". Este jornal dizia que o Deputado Cattete Pinheiro, quando prefeito de Monte Alegre, não recebia o Governador Moura Carvalho; mandava recebê-lo. E nós aprendemos a ver a Cidade de Monte Alegre como a Cidade hospitaleira...

O Sr. Stélio Maroja — Esta alegação é falsa, afirmo que é falsa.

O Sr. Newton Miranda — Quero dizer, sem querer comprar briga de ninguém, que estive presente a um Congresso de Prefeitos, nesta Capital, e assisti, em Palácio, ao Dr. Cattete Pinheiro, então Prefeito de Monte Alegre, fazer uma saudação ao Governador de então, Major Moura Carvalho, e durante o tempo em que o atual presidente desta casa foi Prefeito, não me consta que não tivesse recebido o Governador Moura Carvalho, quando este visitou aquele município.

O SR. GERALDO PALMEIRA — Eu trarei para cá as coleções dos jornais que tenho em minha casa, inclusive a coleção de "O Liberal". Irei examinar, neste caso, quem é que tem razão, se é a geração que nasce ou se é a geração que já vai para o passado. Amanhã, se eu mudar a minha atitude, é preciso que eu chame esta geração e ensine o caminho que ela deve seguir. Eu sou daqueles que não fazem política pessoal. Ainda agora chamei o líder do P. S. D. entreguei-lhe o documento, e pedi que ele tirasse as suas conclusões e me desse o resultado das mesmas. Caso o fato tenha fundamento, caso seja verdadeiro, eu terei de ocupar esta tribuna para comentá-lo, pedindo a solidariedade desta Casa. Ainda ante-ontem a imprensa publicava a nomeação de uma comissão para abrir inquérito. Sr. Presidente e Srs. Deputados. Um homem assim, desta minha linguagem, deste meu temperamento, deixa aqui um desafio ao Deputado Cattete Pinheiro. Ele marca o encontro e nós vamos debater.

Sr. Presidente, também quero declarar, nesta oportunidade, que sou aqui suplente. Podem chamar o Deputado Efraim Bentes para assumir. A minha tribuna não é esta, a minha tribuna é de jornal, é nela que eu devo estar. Não irei para o Rio de Janeiro, resolvi fixar residência aqui.

A carta do jornalista Platilha está redigida nos seguintes termos: (Lê)

— NÃO FOI ENTREGUE AO SERVIÇO DE TAQUIGRAFIA.

O SR. PRESIDENTE — Estando já esgotada a hora do Expediente, V. Excia. ficará inscrito para continuar na tribuna amanhã.

O SR. GERALDO PALMEIRA — Terminarei amanhã, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Vamos passar à 1.ª parte da Ordem do Dia

Não há pareceres a serem lidos.

Está a palavra facultada à apresentação de projeto de lei ou de resolução. (Pausa) Não havendo quem se manifeste, vamos passar à votação da matéria que se acha sobre a Mesa.

Há um requerimento de licença, de autoria do Sr. Deputado Alaci Sampaio, de 45 dias. Vv. Excias. que aprovam, queiram se conservar sentados. Aprovado.

O SR. GERALDO PALMEIRA — (Pela ordem) — Sr. Presidente. Há mais de 48 horas, formulei um requerimento de urgência e preferência para o projeto que reestrutura os vencimentos da Magistratura, que foi aprovado, mas desde ontem vejo que ele não é incluído na pauta.

O SR. PRESIDENTE — Informo a V. Excia. que o processo referido está em poder do Sr. Deputado Moura Palha, na Comissão de Justiça.

O SR. GERALDO PALMEIRA — Mas foi aprovado o meu requerimento de urgência e preferência, inclusive pela bancada do P. S. D.

O SR. PRESIDENTE — O processo já foi solicitado ao Deputado.

Achando-se na ante-sala o suplente do Sr. Deputado Acioli Ramos...

O Sr. Acioli Ramos — Quero informar a V. Excia. que não pedi nenhuma licença.

O SR. PRESIDENTE — Não, eu não disse Acioli Ramos. Eu disse Alaci Sampaio.

O Sr. Acioli Ramos — Não, V. Excia. falou em Acioli Ramos. Aliás, poderá ser desejo de V. Excia. que eu me licencie.

O SR. PRESIDENTE — Aliás, V. Excia. já me falou que ia se licenciar.

O Sr. Acioli Ramos — Mas não materializei ainda esses dizeres.

O SR. PRESIDENTE — Convido os Srs. Deputados Acioli Ramos e Avelino Martins para introduzirem o suplente de Deputado, Sr. Raimundo Batista, no Plenário.

— A COMISSÃO NOMEADA INTRODUZ O SUPLENTE DE DEPUTADO, SR. RAIMUNDO BATISTA, NA SALA DAS SESSÕES, O QUAL PRESTA O SEGUINTE JURAMENTO: "Prometo cumprir as Constituições da União e do Estado e desempenhar lealmente o mandato que me foi confiado em benefício dos reais interesses do povo".

O SR. PRESIDENTE — Vamos passar à matéria em pauta. (Lê):

Requerimento n. 109, de autoria do Sr. Deputado Acioli Ramos, para que manifeste esta Assembléia, ao Sr. Governador do Estado, o seu desejo de ver reexaminado assunto de nomeação do Tenente Sinval Corrêa dos Santos e do Sargento Eladir Corrêa Lima, para os cargos de Delegados e Comissário de Polícia, respectivamente, do município de Marabá, face às incompatibilidades dos mesmos com as autoridades e população daquele município.

Em discussão.

O Sr. Armando Carneiro — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. ARMANDO CARNEIRO — Sr. Presidente. Srs. Deputados. Estaria aqui para aprovar o requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Acioli Ramos, se S. Excia. provas oferecesse sobre se há incompatibilidades das autoridades e população marabaense com o Tenente Sinval Corrêa dos Santos e o Sargento Eladir Corrêa Lima.

O Sr. Acioli Ramos — Eu não fiz alegações concretas nem desejei fazer provas do que aleguei. Eu disse, apenas, que chegara ao meu conhecimento que o Tenente Sinval e o Sargento Eladir tinham sido exonerados das funções que exerciam em Marabá, pelo Governador Cattete Pinheiro, por existir incompatibilidades entre os dois militares e as autoridades a população daquele município.

Isso me foi afirmado, nesta Assembléia Legislativa, pelo Sr. Deputado Cattete Pinheiro. Disse-me S. Excia. que, com referência ao Sargento, ele tinha agido em função de uma solicitação do Judiciário e mais porque aquele militar

havia invadido o grupo escolar em hora de aula. Quanto ao Tenente, a exoneração tinha sido feita em virtude da incompatibilidade existente entre ele e um vereador da Coligação Democrática Paraense, em consequência do que se criou, em Marabá, um clima que não permitia mais que aquêles militares ali exercessem as suas funções.

Quem me deu essa informação foi o Sr. Deputado Cattete Pinheiro. Eu não fiz nenhuma afirmativa categórica. Disse, apenas, que me tinham chegado essas informações, que eu transmito ao novo Governo. Se verdadeiras, esperava que S. Excia. não insistisse na nomeação. Se contrárias, poderia insistir nelas, sem que disso resultasse qualquer agastamento de minha parte.

O SR. ARMANDO CARNEIRO — Agradeço o aparte de V. Excia.

Já se vê, Srs. Deputados, que não existe nenhuma prova concreta do que afirma o Sr. Deputado Acioli Ramos.

O Sr. Deputado Cattete Pinheiro declarou que achava que o tenente Sinval tinha mantido o princípio de sua autoridade. Realmente, Sr. Presidente, não era justo que, naquela ocasião, se quebrasse o princípio de autoridade, quando um vereador fez explodir aos pés do delegado uma bomba. Daí o atrito. Não houve nenhuma prisão, como se quis insinuar. Houve, simplesmente, um pedido para que o vereador prestasse esclarecimentos na Delegacia de Marabá.

O Sr. Acioli Ramos — Nobre Deputado. Não analisei e nem estou analisando se a razão estava com o Tenente Sinval ou com o vereador da Coligação. Longe de mim fazer essa análise, sem maior conhecimento do assunto. Falei apenas em incompatibilidade. É possível até que o Tenente Sinval estivesse com a razão. O que é fato, porém, é que existe incompatibilidade. V. Excia. há-de convir que as paixões políticas em Marabá são acerbadas.

O Sr. Armando Carneiro — Em virtude das provocações.

O Sr. Acioli Ramos — V. Excia. sabe, nobre Deputado, que a prisão de um vereador da Coligação, especialmente em se tratando de um membro da família Mutran, implica arstar odiosidade a grande número de adeptos da Coligação. Daí eu dizer que existe, realmente, incompatibilidade com a população. Não quero dizer que o tenente Sinval não tenha razão. Entretanto, não poderá exercer suas funções, com seriedade, em Marabá, em virtude do que ocorreu.

O SR. ARMANDO CARNEIRO — Sempre defendi o princípio de que um erro não justifica outro erro. Se o nobre Deputado Acioli Ramos, fala nessa incompatibilidade, por que não protestou neste Plenário. Quando em Marabá se prendeu um advogado? O advogado, naquela oportunidade foi demitido.

Se o tenente Sinval for nomeado, asseguro que, se ele praticar arbitrariedade, eu estarei nesta tribuna para pedir sua demissão.

O Sr. Acioli Ramos — Com relação a essa questão de violências praticadas no interior, quero dizer a V. Excia. que eu estou à vontade, porque na minha terra, em Breves, quando o delegado de polícia, que foi nomeado a meu pedido praticou violência contra o telegrafista da vila Antonio Lemos, subi imediatamente as escadas do Palácio para exigir do Governador do Estado a demissão desse mesmo delegado, pois eu não concordava com a violência que ele havia praticado. Nesse mesmo dia visitei a vítima, correligionário de V. Excia., e lhe dei satisfação da minha atitude.

Estou, nestas condições, à vontade para recriminar qualquer violência?

O SR. ARMANDO CARNEIRO — Autorizado pelo líder da minha bancada, manifesto nosso ponto de vista, contrário à aprovação do requerimento do Sr. Deputado Acioli Ramos, pois vamos supor que o Sr. Governador resolvesse cancelar essas duas nomeações. Que poderá acontecer? É

o que sucedeu no tempo do Governo do General Assumpção, quando foram nomeados certos delegados para Marabá, com a finalidade única e exclusiva de perseguir os correligionários do General Magalhães Barata, com a finalidade única e exclusiva de mostrar ao povo daquela terra que a força do Governo era maior do que a vontade popular. A vontade do Governo se fez sentir diversas vezes, inclusive quando um membro da família Mutran, invadindo a Prefeitura de Marabá, tentou atirar no Prefeito, que é o meu pai.

Eu creio, firmemente, Sr. Presidente e Srs. Deputados, nos bons propósitos do tenente Sinval, que tem tendências mais para a Coligação Democrática Paraense. Uma das recomendações que fiz a S. S., ao embarcar em Val-de-Cans, para Marabá, foi no sentido de que não praticasse arbitrariedades, não praticasse violências, pois o Deputado Armando Carneiro estaria aqui para recriminá-las.

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Deputados, não há incompatibilidade com a população de Marabá, nem com as autoridades. O que existe é uma má informação dada ao Deputado Acioli Ramos e nós, nesta Assembleia, não devemos aprovar o requerimento de S. Excia., porque se o aprovarmos iremos tomar todo o tempo de S. Excia. o Sr. Governador do Estado, que poderá ser muito bem empregado em outros sentidos, para minorar a aflição da população paraense.

Eras estas as minhas palavras, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão o requerimento.

O Sr. Acioli Ramos — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. ACIOLI RAMOS — Sr. Presidente. Srs. Deputados. O requerimento de minha autoria, que ora se debate nesta Assembleia, tem mais o sentido de construir, de colaborar e de servir à causa pública do que o sentido de destruir e de fazer política mesquinha.

Em aparte, que me foi concedido pelo nobre Deputado Armando Carneiro, esclareci que me chegaram informações de que os Srs. Tenente Sinval Corrêa dos Santos e Sargento Eladir Corrêa Lima estavam incompatibilizados com as autoridades e a população de Marabá, em consequência de acontecimentos a que deveriam estar ligados os referidos militares, quando exerciam, naquele município, as funções de delegado e comissário de polícia, respectivamente. Não fiz nenhuma afirmativa categórica, quando poderia fazer, em face das informações que me foram dadas pelo ilustre Deputado Cattete Pinheiro, o qual me informou, categoricamente, que o Tribunal de Justiça do Estado teria enviado um ofício solicitando o afastamento do Sargento Eladir Corrêa Lima do cargo de Comissário de Polícia de Marabá, face à sua evidente e comprovada incompatibilidade com a justiça e com a população do município em que servia. A mesma informação, em outros termos e outros sentidos, me foi trazida pelo Deputado Cattete Pinheiro em relação ao Tenente Sinval Corrêa dos Santos. Mas, Sr. Presidente, não estou nesta Assembleia para fazer acusações levianas, para fazer oposição sistemática. O meu desejo, como representante do povo, é servir o povo, principalmente neste exercício, como vigilante dos atos do Governador, criticando no bom sentido de orientação, de colaboração, e nunca, Sr. Presidente, criticar a serviço exclusivamente das paixões políticas partidárias. É por isso que eu tomo a iniciativa de oferecer ao meu requerimento um substitutivo, para que esta Assembleia se dirija ao Dr. Juiz de Direito da Comarca de Marabá, consultando se S. Excia. recebeu as duas nomeações, do Tenente Sinval para Delegado e de Eladir Corrêa Lima para Comissário, com agrado e como segurança para a população.

O Sr. Armando Carneiro — Com relação ao Dr. Juiz, que por sinal é meu amigo particular, eu quero dizer a V. Excia.

que assisti estarecido, em Marabá, S. Excia. mandar dois oficiais de Justiça fazerem uma avaliação do gado da família Mitran, os dois oficiais foram expulsos com chibatadas e o Dr. Juiz cruzou os braços diante disso. Qual é a moral que tem um Juiz como ele?

O SR. ACIOLI RAMOS — Nem mesmo nas autoridades judiciárias o nobre Deputado confia. Eu ofereço mais uma chance a S. Excia. O meu substitutivo será no sentido de que esta Assembléia consulte o Tribunal de Justiça do Estado, sobre se acredita que sejam de segurança para a população de Marabá essas nomeações.

O Sr. Armando Carneiro — V. Excia. há-de convir comigo. Se o Tribunal tomar alguma deliberação ao citado pedido é porque havia uma provocação do referido Juiz de Direito.

O SR. ACIOLI RAMOS — Qual a solução que S. Excia. me alvitra?

O Sr. Armando Carneiro — Que V. Excia. aguardasse, retirasse o seu requerimento e, se houvesse qualquer atrito, V. Excia. faria da tribuna desta Assembléia o alvitre de V. Excia.

O SR. ACIOLI RAMOS — O alvitre de V. Excia. é de todo improcedente. Mas se o meu requerimento não lograr a aprovação de V. Excia. e de sua bancada, ele terá pelo menos o mérito de ficar inscrito nos Anais desta Assembléia como ressalva para futuros direitos, quando essas autoridades policiais se desmandarem do direito em Marabá. Ai, então, esse mesmo orador que V. Excia. ouve, neste momento, estará a cavaleiro para responsabilizar o Governador do Estado por não ser reexaminado o assunto no devido tempo, ponderando as denúncias que lhe foram feitas, tomando-as nas devidas considerações, acima do seu partidatismo, acima dos interesses políticos, uma vez que ele diz pretender fazer desta terra um paraíso, um Governo de paz, de serenidade, de justiça e de ordem.

O Sr. Armando Carneiro — Desde que Vv. Excias. não o provoquem, que haja respeito de parte a parte.

O SR. ACIOLI RAMOS — Eu adverti, no meu discurso, que essas nomeações é que poderiam ser tidas como autênticas provocações.

O Sr. Armando Carneiro — V. Excia. há pouco disse que o Sr. Deputado Catefe Pinheiro havia informado que o Tenente Sinval saíra de Marabá por estar incompatibilizado com a população. S. Excia. disse-me, quando houve o atrito entre o Capitão Arouk e o Sargento Eladir, que só um homem poderia resolver o caso, em Marabá, o Tenente Sinval.

O SR. ACIOLI RAMOS — Insisto em oferecer substitutivo, no sentido de que esta Assembléia Legislativa, antes de qualquer outro pronunciamento, se dirija à autoridade judiciária de Marabá, a fim de saber se o tenente Sinval e o sargento Eladir consultam os interesses da Justiça em Marabá.

O Sr. Moura Palha — Seria a intromissão de um Poder na alçada de outro Poder.

O SR. ACIOLI RAMOS — Eu já esperava o aparte de V. Excia.

O Sr. Moura Palha — Todos os atos do Executivo ficarão sujeitos à vontade do Judiciário.

O SR. ACIOLI RAMOS — Se a informação da Justiça vier favorável aos dois militares, o requerimento perderá seu objeto. Se vier contrária, terá propriedade e poderemos, então, discuti-lo à luz das informações.

O Sr. Armando Carneiro — V. Excia. deveria apresentar um requerimento pedindo que o Tribunal de Justiça do Estado ou o Sr. Governador fizesse uma revisão sobre a nomeação do atual Juiz de Marabá.

O SR. ACIOLI RAMOS — V. Excia. desconhece que a nomeação de Juiz é de caráter vitalício, e que, por isso mesmo, não pode ser reexaminada?

O Sr. Armando Carneiro — Mas a opinião pública ficaria esclarecida.

O SR. ACIOLI RAMOS — Mas esta Assembléia não é órgão de esclarecimento da opinião pública.

O Sr. Armando Carneiro — É a casa do povo.

O SR. ACIOLI RAMOS — Deveria ser. O Palácio "Lauro Sodré" também deveria ser chamado "Palácio do Povo".

Ofereço ao meu requerimento um substitutivo que, sem prejuízo do requerimento, visa a obter do Judiciário do Estado o seu ponto de vista em relação aos dois militares escolhidos para servirem em Marabá.

O SR. PRESIDENTE — Em votação.

O Sr. Armando Carneiro — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. ARMANDO CARNEIRO — Transmitindo o ponto de vista da bancada do Partido Social Democrático, Sr. Presidente, devidamente autorizado pelo nosso líder, tenho a dizer que o requerimento do Sr. Deputado Acioli Ramos é inoportuno, pois continuei a defender o ponto de vista que sempre defendi nesta Casa.

Agora é que se diz que há desmandos, mas ninguém se lembra, entretanto, que o Tenente Sinval foi aquele que serviu em Cotijuba e que era o braço direito do General Assunção. Portanto, se violências tiverem de ser praticadas em Marabá, estas serão na pessoa dos pessedistas, na pessoa dos baratistas e não dos coligados.

O Sr. Fernando Magalhães — Dá-me V. Excia. permissão para um aparte?

O SR. ARMANDO CARNEIRO — Pois não.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Eu gostaria de saber quem pediu que esses dois militares fossem nomeados para Marabá.

O SR. ARMANDO CARNEIRO — Não sei.

O Sr. Fernando Magalhães — Deve ter sido algum político ligado ao município de Marabá.

O SR. ARMANDO CARNEIRO — Se no Governo do Sr. General Assunção essas nomeações eram feitas por indicação de chefes políticos, não me consta que o mesmo processo seja usado no Governo do General Magalhães Barata. Pelo menos, com relação ao município de Marabá nada consta.

O Sr. Fernando Magalhães — Eu, como chefe político ligado ao meu município, insistiria para que a nomeação recaísse sobre um elemento de minha confiança.

O SR. ARMANDO CARNEIRO — Vamos aguardar. Se violências forem praticadas, aqui estarei para pedir a exoneração um dos militares a serem nomeados para o município de Marabá.

O SR. PRESIDENTE — Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam o substitutivo do Sr. Deputado Acioli Ramos, queiram permanecer sentados. Rejeitado.

O SR. PRESIDENTE — Faúlto a palavra aos Srs. Deputados para apresentação de requerimentos.

O Sr. Geraldo Palmeira — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. GERALDO PALMEIRA — Sr. Presidente. Tenho dois requerimentos para passar às mãos de V. Excia. que são os seguintes: (Lê)

Requerimento

Requeiro, ouvido o Plenário, seja nomeada uma comissão de parlamentares desta Assembléia Legislativa para visitar o Sr. Dr. José Carneiro da Gama Malcher, ex-Interventor Federal neste Estado, que se acha gravemente enfermo, em sua residência.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado, 19 de junho de 1956.

(a) GERALDO PALMEIRA.

Requerimento

Requeiro que, ouvido o Plenário, seja enserido, na ata de nossos trabalhos de hoje, um voto de desagravo ao ex-Secretário de Finanças, Dr. J. J. Aben-Athar, pelas levianas suspeitas levantadas contra a sua honorabilidade, veiculadas pela imprensa desta Capital.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado, 18 de junho de 1956.

(a) GERALDO PALMEIRA.

O SR. AVELINO MARTINS — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. AVELINO MARTINS — Sr. Presidente. Nobres Deputados. Com a palavra, unicamente, para apresentar um requerimento, que vem pedir urgência e preferência a um projeto de lei de minha autoria, ontem apresentado neste Plenário, que abre o crédito de Cr\$ 100.000,00, como auxílio à UECSP, para que seus representantes possam ir a Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, onde deverá ocorrer o congresso dos estudantes, que será do dia 1 ao dia 15 do próximo mês de julho.

E é por este motivo que apresento o seguinte requerimento: (Lê)

Requerimento

Requeiro que, ouvido o Plenário, manifestando-se este favoravelmente, seja concedida urgência e preferência para o projeto de lei, de minha autoria, referente ao Processo n. 125.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado, em 19 de junho de 1956.

(a) AVELINO MARTINS.

O SR. PRESIDENTE — Continua a palavra à disposição dos Srs. Deputados para apresentação de requerimentos. (Pausa) Como ninguém mais deseja se manifestar, vou submeter a Plenário o requerimento de desagravo de autoria do Sr. Deputado Geraldo Palmeira.

Em discussão o requerimento.

O SR. GERALDO PALMEIRA — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. GERALDO PALMEIRA — Sr. Presidente. Srs. Deputados. Não sou político, mas aprendi, principalmente com o povo, a defender a honra e a dignidade dos homens que, de fato, a possuem. Divirjo do Sr. Deputado Aben-Athar, em matéria de finanças, uma vez que sou daqueles que acreditam e pensam que bom administrador é o que inverte o produto da arrecadação a bem do povo.

Eu já disse nesta Casa que terei oportunidade de, em discurso que estou preparando, provar que não existe nenhum fundamento na assertiva de S. Excia., quando diz que o impôsto no Pará, principalmente o de exportação, é baseado na oscilação dos produtos e influi na vida financeira e econômica da região. Todo mundo sabe que, em todo País, o impôsto de exportação é a viga-mestra das administrações. Exportando é que se traz divisas, e só se pode exportar, no mundo de hoje, quando os produtos são gravosos, principalmente num País sem indústria, em que a produção é exportada para o exterior para que lá façam divisas para o País. Muita gente paga por fora a chamada compensação. Até na própria França e na Itália e vários países se paga a bonificação para os produtos que não podem ser vendidos em outras nações, porque sofrem as concorrências dos países industrializados.

Mas reconheço, no Dr. Aben-Athar, qualidades de homem honesto e de bem. Lí, no DIÁRIO OFICIAL, que foi designado uma Comissão para examinar a questão de dinhei-

ro em depósito em Bancos. Ora, nesta Casa, tanto o P. S. D. como a Coligação conhecem o seu passado, conhecem muito bem a sua honestidade e todos são unânimes em proclamá-la, mas é do meu feitio, Sr. Presidente, defender aqueles que, na hora em que descem do Poder, vêm maculada a sua dignidade, a sua honra pessoal. Já disse uma vez, a certo homem público do Pará, na Câmara Federal atualmente, que um dos seus erros é querer ir para o pico da montanha, lá vê-se o sol nascer primeiro, vê-se o dia clarear primeiro do que os que ficam em baixo; mas, quando cai a tempestade, se é, também, o primeiro a ser atingido.

Sr. Presidente e nobres Deputados. Este é o meu feitio. É esta a minha qualidade de homem, que defende, principalmente, os injustiçados, mas não perdoa os ingratos. Por isso é que fiz esse requerimento, acreditando que o P. S. D., através da palavra do seu líder, há-de prová-lo, uma vez que o Deputado Aben-Athar, merece todo o nosso respeito e a nossa admiração.

Podemos acusá-lo de ter sido apenas um tesoureiro ou um fiel de tesoureiro na Secretaria de Finanças, mas não temos o direito de pôr em jôgo a sua honestidade.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão. (Pausa) Não havendo mais discussão, em votação. Antes, porém, vou mandar verificar se há "quorum" em Plenário (Pausa) Não há "quorum". Fica encerrada a discussão deste requerimento, o qual será votado quando houver "quorum" em Plenário.

Requerimento de urgência e preferência para o Processo n. 125, de autoria do Sr. Deputado Avelino Martins. Em discussão. (Pausa) Não havendo discussão, dou por encerrada a mesma, deixando de ser votado por falta de "quorum".

Vamos passar para a

2ª parte da Ordem do Dia

Matéria em regime de urgência.

3ª discussão do projeto de lei constante do Processo n. 61, oriundo do Executivo, autorizando a abertura do crédito especial de Cr\$ 3.915,00, em favor de M. da Silva Marques, desta Capital.

Em discussão. (Pausa) Não havendo discussão, dou por encerrada a mesma. Deixa de ser votado por falta de "quorum".

Quero observar ao Plenário que, pelo nosso Regimento, quando não há "quorum" em Plenário para votação, a matéria pode ser discutida, ficando a votação para quando houver "quorum".

Mas, Srs. Deputados, como não há "quorum", e tem sido hábito nesta Casa, quando isso acontece, ser a sessão encerrada, marco outra para amanhã, à hora regimental, com a seguinte pauta: (Lê)

Pauta

1ª parte da Ordem do dia

— Discussão dos Requerimentos ns. 114, 115 e 116.

2ª parte da Ordem do Dia

Matéria em regime de urgência

— 3ª discussão dos projetos de lei referentes aos Processos ns. 61 e 113.

— 2ª discussão do projeto de lei referente ao Processo n. 45.

Matéria em votação normal

— Discussão única da redação final dos projetos de lei referentes aos Processos ns. 73, 329, 4, 159, 290, 136 e 149.

— 2ª discussão do projeto de lei referente ao Processo n. 42.
Está encerrada a Sessão.

Encerramento — As 16,55 hs.

Nota: — Esta Sessão não foi revisada pelos Srs. Deputados Acioli Ramos e Geraldo Palmeira.

LEI N. 3154 — DE 14 DE JUNHO DE 1956

Autoriza a concessão por aforamento de um terreno a Nilson Lustosa da Rocha.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:—

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo Municipal de Belém, autorizado a conceder, por aforamento, a Nilson Lustosa da Rocha, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na seguinte quadra: 2.ª de Queluz, Rua da Olaria, Roso Danin e Silva Rosado, de onde dista 68,10 m. Dimensões: Frente — 5,50 m. fundos — 46,95 m. linha de travessão — 7,30 m. e tem uma área de 300,48 metros quadrados, forma irregular. Confina de ambos os lados com quem de direito.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de junho de 1956.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Hildegardo Bentes Fortunato
Secretário de Obras

LEI N. 3271 — DE 30 DE JULHO DE 1956

Autoriza o Poder Executivo Municipal a aforar um terreno a Almira da Silva Costa.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:—

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a aforar a Almira da Silva Costa, o terreno situado na seguinte quadra: Travessa Perebêubi e Pirajá, Avenidas Duque de Caxias e 25 de Setembro, de onde dista 8,50 m.; medindo de frente — 7,32 m. por 39,10 m de fundos, com uma área de 285,212 metros quadrados apresentando a forma paralelogramica.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 6 de agosto de 1956.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

LEI N. 3272 — DE 30 DE JULHO DE 1956

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Antonio Rodrigues Branco.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:—

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento a Antonio Rodrigues Branco, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra Caripunas, Pariquis, Carlos de Carvalho e Honório José dos Santos, de onde dista 58,50 m. Dimensões: frente — 4,85 m.; fundos — 66,50 m. Área de 324,02 metros quadrados. Tem a forma regular. Confina à direita com o imóvel n. 443 e à esquerda com quem de direito. No terreno há uma casa coletada sob o n. 445.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

de Belém, 6 de julho de 1956.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve promover, por merecimento, nos termos do art. 39, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a titular da classe L, Maria de Nazaré Carvalho Teles, lotado na 2.ª Secção do Departamento Jurídico, para a classe M, da carreira de Oficial Administrativo, lotado na referida Secção do Departamento Jurídico.

O Secretário de Finanças, o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de julho de 1956.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se. Secretaria de Finanças, 12 de julho de 1956.

Adriano Menezes

Secretário de Finanças

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém, resolve promover, por merecimento, nos termos do art. 39, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o titular da classe N, José Rodrigues Pinagé, lotado na Secção de Contabilidade, para a classe C, da carreira de Contabilista, lotado na referida secção.

O Secretário de Finanças o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de julho de 1956.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se. Secretaria de Finanças, 12 de julho de 1956.

Adriano Menezes

Secretário de Finanças

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve promover, por merecimento, nos termos do art. 39, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o titular da classe K, Danilo Amorim, lotado na 1.ª Secção da Divisão da Despesa, para a classe L da carreira de "Oficial Administrativo", lotado na 1.ª Secção da Divisão da Receita.

O Secretário de Finanças o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de julho de 1956.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se. Secretaria de Finanças, 12 de julho de 1956.

Adriano Menezes

Secretário de Finanças

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém, resolve promover, por antiguidade, nos termos do art. 39, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o titular da classe L, Antonio Reis e Silva, lotado no Departamento de Material Transporte e Oficina para a classe M, da carreira de "Oficial Administrativo", lotado na 1.ª Secção da Divisão da Receita, na vaga aberta com a promoção do titular Stélio Augusto A. Souza.

O Secretário de Finanças o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal

de Belém, 12 de julho de 1956.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se. Secretaria de Finanças, 12 de julho de 1956.

Adriano Menezes

Secretário de Finanças

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve promover, por antiguidade, nos termos do art. 39, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o titular da classe K, Mario Dias da Silva, lotado na 1.ª Secção da Divisão da Receita, para a classe L, da carreira de "Oficial Administrativo", lotado no Serviço de Pronto Socorro.

O Secretário de Finanças o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de julho de 1956.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se. Secretaria de Finanças, 12 de julho de 1956.

Adriano Menezes

Secretário de Finanças

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém, resolve promover, por antiguidade, nos termos do art. 39, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a titular da classe L, Albertina Cabral-Ribeiro lotada na 1.ª Secção da Divisão da Receita, para a classe M, da car-

reira de "Oficial Administrativo", lotado na Secção acima referida, na vaga aberta com a promoção do titular, Plácido Honorato da Silva.

O Secretário de Finanças, o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de julho de 1956.

DR. CELSO MALCOER

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se. Secretaria de Finanças, 12 de julho de 1956.

Adriano Menezes

Secretário de Finanças

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém, resolve promover, por antiguidade, nos termos do art. 39, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o titular da classe L, Anacleto Gonçalves da Silva, lotado na 1.ª Secção da Divisão da Despesa, para a classe M, da carreira de "Oficial Administrativo", lotado na 2.ª Secção de Arquivo, na vaga aberta com a promoção do titular Lauro Moreira de Castro Leão.

O Secretário de Finanças, o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de julho de 1956.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se. Secretaria de Finanças, 12 de julho de 1956.

Adriano Menezes

Secretário de Finanças

EDITAIS

JUDICIAIS

EDITAL

De citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. Raimundo Valério de Alencar, motorista da Secretaria de Estado de Finanças. O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14/155 (D. O. de 19/1/55) e em obediência ao Acórdão n. 1.382, de 24/7/1956 (D. O. de 31/7/1956), cita, como citado fica, através do presente Edital que será publicado durante 30 dias, a partir desta data, o Motorista da Secretaria de Estado de Finanças, para, no prazo de dez (10) dias, após a ultima publicação no "Diário Oficial", apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Prestação de Contas, exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955). — Processo 1.682, pois os documentos e comprovantes apresentados revelaram irregularidades apontadas pela Secção de Tomada de Contas, pelo sr. auditor e pelo Juiz designado para dar o voto orientador, o que define a responsabilidade do sr. Raimundo Valério de Alencar, sujeita a defesa prévia.

Belém, 1 de agosto de 1956.

Adolpho Burgos Xavier
Ministro Presidente

(Dias 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 12, 14, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31/8; 1 e 2/9/56)

EDITAL

De citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. presidente da União Acadêmica Paraense. O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14/155 (D. O. de 19.1.55) e em obediência ao Acórdão n. 1.382, de 17.7.56 (D. O. de 22.7.56), cita, como citado fica, através do presente Edital que será publicado durante (30) dias, a partir desta data, o Presidente da União Acadêmica Paraense, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no "Diário Oficial", apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Prestação de Contas, exercício financeiro de 1954 (mil novecentos e cinquenta e quatro) — Processo n.º 1.262, prestação de contas do auxílio de Cr\$ 75.000,00 a conta da Lei 730, de 15.12.53, com o fim específico de auxiliar a construção da Casa do Estudante do Pará, pois os documentos e comprovantes apresentados revelaram irregularidades apontadas pela Secção de Tomada de Contas, pelo sr. auditor e pelo Juiz designado para dar o voto orientador, o que define a responsabilidade da União Acadêmica Paraense, sujeita a defesa prévia.

Belém, 24 de Julho de 1956.

Adolpho Burgos Xavier
Ministro Presidente

(D. O. 26, 27, 29, 31/7, 1, 2, 3, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25 e 26/8.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

Diário do Município

ANO II

BELEM — DOMINGO, 12 DE AGOSTO DE 1956

NUM. 1.680

GABINETE DO PREFEITO Atos e Decisões

LEI N. 3132 DE 9 DE JUNHO DE 1956

Dispõe sobre denominação de ruas a Vila do Mosqueiro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:—

Art. 1.º — Fica denominada Praça Nossa Senhora da Conceição, a área de terra situada na povoação de Carananduba, Vila do Mosqueiro, e limitada pelas terras do Cajueiro, Av. M. Barata, 1.ª e 2.ª Ruas do aludido povoado.

Art. 2.º — A Prefeitura, providenciará o emplacamento com nova denominação, de preferência na oportunidade em que foram concluídas as obras da Igreja de Nossa Senhora da Conceição, que ali está sendo construída.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 15 de junho de 1956.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Hildegardo Bentes Fortunato
Secretário de Obras

LEI N. 3133 — DE 9 DE JUNHO DE 1956

Autoriza o Prefeito Municipal a organização a Pinacoteca Municipal, diretamente subordinada ao Gabinete.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:—

Art. 1.º — Fica autorizado o Chefe do Executivo a organizar a Pinacoteca Municipal, devendo, para esse fim, reunir todas as telas de real valor, de propriedade da Prefeitura.

Art. 2.º — A Pinacoteca Municipal será subordinada diretamente ao Gabinete do Prefeito.

Parágrafo Único — A fim de evitar maiores despesas para a Comuna, deverão servir na Pinacoteca funcionários considerados excedentes nas diversas repartições municipais, mediante transferência, a pedido ou ex-offício.

Art. 3.º — A Pinacoteca Municipal funcionará em sala ou prédio próprio, terá um serviço de fichário e cadastro de todas as telas, com informações biográficas dos respectivos autores.

Art. 4.º — O Governo Municipal poderá aceitar a colaboração de artistas ou críticos de arte consagrados, para melhor organização da Pinacoteca a que

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

que refere esta lei.

Art. 5.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 15 de junho de 1956.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Pádua Costa
Secretário de Administração
Camilo Montenegro Duarte
Secretário de Finanças

LEI N. 3134 — DE 9 DE JUNHO DE 1956

Reconhece de utilidade pública o Dramático Esporte Clube, com sede à Av. Senador Lemos, 317, esquina com a Trav. Dr. Nunes Rodrigues, nesta capital.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:—

Art. 1.º — Fica reconhecido de utilidade pública, o Dramático Esporte Clube, com sede nesta capital, à Avenida Senador Lemos, número 317, esquina da Trav. Dr. Nunes Rodrigues.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 15 de junho de 1956.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Pádua Costa
Secretário de Administração
Hildegardo Bentes Fortunato
Secretário de Obras

LEI N. 3135 — DE 9 DE JUNHO DE 1956

Autoriza a concessão por aforamento de um terreno a Brasilino Dias Coêlho.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:—

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo Municipal de Belém, autorizado a conceder por aforamento, a Brasilino Dias Coêlho, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na seguinte quadra: Coronel Luiz Bentes, Magno de Araújo, Frederico Schinopp e Gonçalves Ferreira. Dimensões: Frente — 5,67 m, fundos 67,60 m. Tem uma área de 383,292 metros quadrados e forma regular e confina de ambos os lados com quem de direito.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 15 de junho de 1956.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Hildegardo Bentes Fortunato
Secretário de Obras

LEI N. 3150 — DE 14 DE JUNHO DE 1956

Concede a Maria Tereza, Raymundo e Maria das Graças Rodrigues Ribeiro, aforamento de terreno à Vila do Mosqueiro (Chapéu Virado).

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:—

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder por aforamento aos menores: Maria Tereza, Raymundo e Maria das Graças Rodrigues Ribeiro, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Ilha do Mosqueiro, margem da Av. 16 de Novembro, com fundos para o interior da Ilha, distando da lateral esquerda do terreno requerido por Felipe Soares da Silva, 177,70 m. Dimensões: frente — 34 m; fundos — 200 m. Área de 6.800 m. metros quadrados. Forma regular. Confina por ambos os lados com área baldias. Terreno edificado com uma barraca s/n e diversas plantações.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de junho de 1956.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Hildegardo Bentes Fortunato
Secretário de Obras

LEI N. 3151 — DE 14 DE JUNHO DE 1956

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a José Anizio de Oliveira;

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:—

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento a José Anizio de Oliveira, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Alcindo Cacela, 14 de Março, Parintins, Padre Eutiquio, de onde dista 72 m. Frente — 28 m; fundos 63,50 m. com uma área de 1.778 metros quadrados. Tem a forma paralelogramica. Confina de ambos os lados com quem de direito.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de junho de 1956.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Hildegardo Bentes Fortunato
Secretário de Obras

LEI N. 3152 — DE 14 DE JUNHO DE 1956

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Rufina Donatiana Mendes da Silva.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:—

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder por aforamento, o terreno do Patrimônio Municipal, à Sra. Rufina Donatiana Mendes da Silva, situado na quadra: Teófilo Conduat, Guerras Fastos, Av. Ceará e Cipriano Santos a 76,95 m. Dimensões: frente — 5,40 m; fundos — 48,60 m, com uma área de 262,44 metros quadrados. Forma regular. Confina adireita com o imóvel n. 30 e à esquerda com o de n. 26. Terreno edificado n. 28.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de junho de 1956.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Hildegardo Bentes Fortunato
Secretário de Obras

LEI N. 3153 — DE 14 DE JUNHO DE 1956

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Antonio Duarte Pinheiro.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:—

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder por aforamento, a Antonio Duarte Pinheiro, situado na quadra: 14 de Março, Chruça, Manoel Evaristo e Ferreira Pena, a 89,10m. Dimensões: Frente — 4,25 m; Fundos — 80m; Área 340 metros quadrados. Tem a forma regular. Confina à direita com o imóvel n. 100 e à esquerda com o de n. 96. Terreno edificado com a barraca de n. 98.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de junho de 1956.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Hildegardo Bentes Fortunato
Secretário de Obras